

00381

*Handwritten mark*

*Handwritten signature: Edmundo*

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**  
**DATA DE ABERTURA: 28/05/2020, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES K  
CNPJ: 10.424.098/0001-68  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DIAS ORTEGA, SN - PARQUE  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
FONE/FAX: (46) 2563-6000

Fin:  
Horário

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL  
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF  
Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

10.424.098/0001-68

SCP

NOME EMPRESARIAL

INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2018 a 31/12/2018

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

D2.74.25.A8.20.8B.4C.50.67.61.BE.28.E3.9A.96.E0.D7.6F.DB.4E

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	78710782915	SERGIO CAPRA:78710782915	7383351252867863837	19/12/2018 a 19/12/2019
Administrador	10424098000168	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K DU EIRELI:10424098000168	8959232733436602607	14/02/2019 a 14/02/2020

NÚMERO DO RECIBO:

D2.74.25.A8.20.8B.4C.50.67.61.BE.28.  
E3.9A.96.E0.D7.6F.DB.4E-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/07/2019 às 14:32:38

1A.CD.9E.D2.59.95.8E.3E  
4B.FC.8B.9B.EF.A5.6E.50

*(Handwritten signatures and marks)*

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018  
CNPJ: 10.424.098/0001-68  
SCP:

Registro Y720 - Informações de Períodos Anteriores

Lucro Líquido do Último Período de Apuração Antes	Data do Final do Período de Apuração do	Receita Bruta do Período Anterior
0.00	31/12/2017	70042137.38

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

*[Handwritten signatures and marks]*



0832 - INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI  
 CNPJ:10.424.098/0001-68 NIRE:41600092368 - 22/10/2008  
 Rua ANTONIO DIAS ORTEGA, S/N BRCAO 04 Bairro: PARQUE DAS EMBAUVAS  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CEP: 85710-000

FL. 1  
 PG. 1

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

ATIVO			
	2019	2018	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>44.324.011,24</b>	<b>34.650.135,32</b>	<b>27,9 %</b>
DISPONIBILIDADES	700.867,16	3.390.246,01	79,3- %
CAIXA	90.153,34	146.984,53	38,7- %
BANCOS CONTA MOVIMENTO	398.687,57	3.239.240,81	87,7- %
BANCOS CONTA APLICACAO	212.026,25	4.020,67	5.173,4 %
CREDITOS	26.123.639,28	17.903.085,46	45,9 %
CLIENTES	24.665.275,21	17.491.627,81	41,0 %
ADIANTAMENTO A REPRES. COMERCIAIS	11.941,91	11.246,36	6,2 %
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	531.298,86	126.755,57	319,2 %
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	915.123,30	273.455,72	234,7 %
ESTOQUES	17.499.504,80	13.356.803,85	31,0 %
ESTOQUE DE PRODUTOS/MERCADORIAS/INSUMOS	17.499.504,80	13.356.803,85	31,0 %
<b>NAO CIRCULANTE</b>	<b>183.383,17</b>	<b>146.519,79</b>	<b>25,2 %</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>22.518,39</b>	<b>22.518,39</b>	
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	22.518,39	22.518,39	
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>160.864,78</b>	<b>124.001,40</b>	<b>29,7 %</b>
TERRENOS	50.000,00	50.000,00	
MOVEIS E UTENSILIOS	38.039,25	33.489,25	13,6 %
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	42.410,00	42.410,00	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - ADMINISTRACAO	27.177,39	0,00	
SOFTWARE	9.455,60	0,00	
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA S/ IMOBILIZADO	6.217,46-	1.897,85-	227,6 %
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>44.507.394,41</b>	<b>34.796.655,11</b>	<b>27,9 %</b>



000385

0832 - INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI  
 CNPJ:10.424.098/0001-68 NIRE:41600092368 - 22/10/2008  
 Rua ANTONIO DIAS ORTEGA, S/N BRCAO 04 Bairro: PARQUE DAS EMBAUVAS  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CEP: 85710-000

FL. 2  
 PG. 2

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	2019	2018	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>24.926.539,91</b>	<b>19.715.813,14</b>	<b>26,4 %</b>
EMPRESTIMOS E FINANÇ A CURTO PRAZO	0,00	38.332,11	
CHEQUES A COMPENSAR	0,00	38.332,11	
<b>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>24.926.539,91</b>	<b>19.677.481,03</b>	<b>26,7 %</b>
FORNECEDORES	24.523.541,42	19.555.009,28	25,4 %
OUTROS FORNECEDORES (CREDITOS SISCREDE)	26.215,99	0,00	
OBRIGACOES COM PESSOAL	4.528,22	1.364,93	231,8 %
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	215.499,85	105.665,49	103,9 %
OBRIGACOES COM CLIENTES	150.632,85	10.431,39	1.344,0 %
PROVISÕES A CURTO PRAZO	6.121,58	5.009,94	22,2 %
<b>NAO CIRCULANTE</b>	<b>15.504.879,88</b>	<b>12.882.424,82</b>	<b>20,4 %</b>
<b>VALORES EXIGIVEIS DE LONGO PRAZO</b>	<b>15.504.879,88</b>	<b>12.882.424,82</b>	<b>20,4 %</b>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.411.690,68	0,00	
OBRIGACOES COM TERCEIROS	10.419.487,44	11.014.487,44	5,4- %
PARCELAMENTOS	1.673.701,76	1.867.937,38	10,4- %
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>40.431.419,79</b>	<b>32.598.237,96</b>	<b>24,0 %</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>4.076.974,62</b>	<b>2.198.417,15</b>	<b>85,4 %</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>68.000,00</b>	<b>68.000,00</b>	
CAPITAL SUBSCRITO	68.000,00	68.000,00	
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>4.007.974,62</b>	<b>2.130.417,15</b>	<b>88,1 %</b>
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS	4.007.974,62	2.130.417,15	88,1 %
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>44.507.394,41</b>	<b>34.796.655,11</b>	<b>27,9 %</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 44.507.394,41 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS E SETE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

ADMINISTRADOR

CLAUDIO CAUDURO  
 ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 394.798.899-00  
 R.G. 3890522-3 PR -

SERGIO GAPRÁ  
 Contador  
 C.R.C. PR-041954/O-5  
 C.P.F. 787.107.829-15

0832 - INDUSTRIA DE CONFECCOES K-DU EIRELI  
 CNPJ:10.424.098/0001-68 NIRE:41600092368 - 22/10/2008  
 Rua ANTONIO DIAS ORTEGA, S/N BRCAO 04 Bairro: PARQUE DAS EMBAUVAS  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CEP: 85710-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019

	2019		2018		
RECEITA VENDA DE MERCAD/PRODUTOS/SERVICO	82.448.515,94		72.933.953,73		13,1 %
VENDAS DE PRODUTOS NO MERCADO NACIONAL	82.364.335,94		72.933.953,73		12,9 %
VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO NACIONAL	84.180,00		0,00		
DEDUÇÕES DAS VENDAS OU PREST SERVICOS	1.632.661,71-		1.750.198,01-		6,7- %
DEVOLUCOES	1.632.661,71-		1.750.198,01-		6,7- %
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS	16.403.317,33-		14.468.674,36-		13,4 %
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS	16.403.317,33-		14.468.674,36-		13,4 %
RECEITA LÍQUIDA	64.412.536,90	100,0 %	56.715.081,36	100,0 %	13,6 %
CUSTOS	57.447.215,62-	89,2- %	50.243.525,54-	88,6- %	14,3 %
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	57.447.215,62-	89,2- %	50.243.525,54-	88,6- %	14,3 %
LUCRO BRUTO	6.965.321,28	10,8 %	6.471.555,82	11,4 %	7,6 %
CUSTOS E DESPESAS	6.395.440,24-	8,4- %	3.822.140,34-	6,7- %	41,2 %
DESPESAS COM PESSOAL	29.215,06-		28.500,01-	0,1- %	2,5 %
DESPESAS OPERACIONAIS	374.820,07-	0,6- %	253.659,41-	0,4- %	47,8 %
DESPESAS VARIÁVEIS	4.602.789,65-	7,1- %	3.079.442,88-	5,4- %	49,5 %
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	209.986,52-	0,3- %	249.715,51-	0,4- %	15,9- %
DESPESAS TRIBUTARIAS	35.712,34-	0,1- %	49.697,25-	0,1- %	28,1- %
RESULTADO FINANCEIRO	142.916,60-	0,2- %	161.125,28-	0,3- %	11,3- %
RESULTADO ANTES DAS OUTRAS RECEITAS/DESPESAS	1.569.881,04	2,4 %	2.649.415,48	4,7 %	40,8- %
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	701.718,73	1,1 %	0,00		
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	701.718,73	1,1 %	0,00		
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	2.271.599,77	3,5 %	2.649.415,48	4,7 %	14,3- %
PROVISÕES PARA IR E CSLL	68.219,38-	0,1- %	65.826,43-	0,1- %	34,0 %
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	58.812,16-	0,1- %	45.225,32-	0,1- %	30,0 %
PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL	29.407,22-		20.601,11-		42,8 %
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.183.380,39	3,4 %	2.583.589,05	4,6 %	15,5- %

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADMINISTRADOR

CLAUDIO CAUDURO  
 ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 394.798.899-00  
 R.G. 3890522-3 PR -

SERGIO DAPRA  
 Contador  
 C.R.C. PR-041954/O-5  
 C.P.F. 787.107.829-15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

00387

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AVENIDA BRASIL - PROLONGAMENTO - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
ALFREDA BOGESKI  
JURAMENTADO  
CARLOS EDUARDO SALVADORI

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### INDUSTRIA DE CONFECÇOES K-DU - EIRELI

CNPJ 10.424.098/0001-68, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 28 de Abril de 2020

CARLOS EDUARDO SALVADORI  
Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO SALVADORI  
Dados: 2020.04.28 16:33:29 -03'00'  
CARLOS EDUARDO SALVADORI

Handwritten signatures in blue ink, including a circled signature at the top right and several other signatures below.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDUSTRIA DE CONFECÇOES K-DU EIRELI**  
CNPJ: **10.424.098/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:04 do dia 15/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2020. ✓

Código de controle da certidão: **C88A.5414.303C.F320**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 021778351-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.424.098/0001-68**  
Nome: **INDUSTRIA DE CONFECÇOES K-DU EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).



Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 14/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

30390

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host  
 CELEPAR  
 24/04/2020 - 13:53:22

<b>CNPJ:</b>	10.424.098/0001-68	<b>Inscrição Estadual:</b>	90458813-07
<b>Nome Empresarial:</b>	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA ANTONIO DIAS ORTEGA		
<b>Número:</b>	SN	<b>Complemento:</b>	BCAO 04
<b>Bairro:</b>	PQ DAS EMBAUVAS		
<b>Município:</b>	STO ANTONIO DO SUDOESTE	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	85.710-000	<b>Telefone:</b>	(46)3563-1792
<b>E-mail:</b>	CLAUDIO@KDU.COM.BR		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	1412601 - CONFECÇÃO DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA
<b>Início das Atividades:</b>	10/2008
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 06/2018
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 10/2008
<b>Regime Tributário:</b>	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Município de Santo Antonio do Sudoeste			
		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</b>	
<b>Positiva com efeito de negativa</b> <b>Nº 861 / 2020</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/06/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
<b>CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.</b>			
Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Maio de 2020			
<b>REQUERENTE: O MESMO</b>		<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHH2QEM224X84QSE	
<b>FINALIDADE: VERIFICAÇÃO</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIA DE CONFECCOES K-DU LTDA -ME</b>			
<b>CONTROLE</b>  21237	<b>CNPJ/CPF</b>  10.424.098/0001-68	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>  	<b>ALVARÁ</b>  21237
<b>ENDEREÇO</b>			
RUA ANTONIO DIAS ORTEGA, SN - BARRACAO 04 - PARQUE DAS EMBAUVAS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
<b>CNAE / ATIVIDADES</b>			
Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança			

  
 Sandra M. Angonese Dal Paz  
 Dir. Departamento Tributação  
 Responsável  
 Mat. 3379



  
 Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E**  
**FISCALIZAÇÃO**

**ALVARÁ nº 21237/2020**

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, concede alvará de licença para:

<b>Nome:</b> INDUSTRIA DE CONFECCOES K-DU LTDA -ME	<b>Controle:</b> 21237
<b>CNPJ/CPF:</b> 10.424.098/0001-68	
<b>Nome Fantasia:</b> K-DU CONFECCOES	
<b>Localização:</b> RUA ANTONIO DIAS ORTEGA, SN - BARRACAO 04 - PARQUE DAS EMBAUVAS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR	
<b>Atividades:</b> 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida. 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.	<b>Area Utilizada:</b> 150,00
<b>Horário de funcionamento</b> Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	<i>(Handwritten mark)</i>

<b>Emitido em</b> 05/05/2020	<b>Válido até</b> 15/06/2020
---------------------------------	---------------------------------

**Observações**  
**O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.**  
**PROVISÓRIO Conforme Decreto Nº 3603 ART.6"**

*Sandra Mara Angonese Dal Paz*  
 Dir. Departamento Tributação  
 Responsável  
 Mat. 3379

**Emissor: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ**

*Edm*

*E*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA DE CONFECÇOES K-DU EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.424.098/0001-68

Certidão nº: 9171832/2020

Expedição: 17/04/2020, às 15:50:09

Validade: 13/10/2020 ➤ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA DE CONFECÇOES K-DU EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.424.098/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.424.098/0001-68**Razão Social:** INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K DU LTDA**Endereço:** RODOVIA PRT 163 / VILA CATARINA / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /  
PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2020 a 02/07/2020 ✓**Certificação Número:** 2020030501492229411680

Informação obtida em 24/04/2020 14:23:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Santo Antonio do Sudoeste Camara Municipal**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.590.998/0001-38

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a **INDÚSTRIA DE CONFECCÕES K-DU EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.424.098/0001-68, estabelecida na Rua Antonio Dias Ortega, s/nº, bairro Parque das Embauvas, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, forneceu máscaras em tecido, máscaras cirúrgicas e máscaras em polipropileno para a **Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste**, CNPJ nº 95.590.998/0001-38, estabelecida na Rua Prefeito Armando Fassini, nº563, Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, detém, portanto, qualificação técnica para fornecimento de máscaras em tecido, cirúrgica e polipropileno, modelo M3, retangular, com tiras, pregas e clip nasal.

Registramos que a empresa prestou entregou os produtos em quantidade correta, dentro do prazo solicitado e pelo valor acordado.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de abril de 2020.

**Fabício Antonio Ortega**  
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste  
CNPJ: 95.590.998/0001-38

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

28/04/2020

Comissão de Licitações

Santo Antonio do Sudoeste  
Câmara Municipal  
Fabício A. Ortega  
Presidente  
Data 27/04/20





**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020**

(Publicada no DOU Extra nº 56 – C, de 23 de março de 2020)

Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, IV, aliado ao art. 53, V do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS- CoV-2.

Art. 2º A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

Art. 3º A dispensa de ato público de liberação dos produtos objeto deste regulamento não exime:

I - o fabricante e importador de cumprirem as demais exigências aplicáveis ao controle sanitário de dispositivos médicos, bem como normas técnicas aplicáveis; e

II - o fabricante e importador de realizarem controles pós-mercado, bem como de cumprirem regulamentação aplicável ao pós-mercado.

Art. 4º O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados em conformidade com este regulamento.

Art. 5º As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

*E* *Edm*

*E*





**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1º A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).

§ 2º A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

§ 3º O TNT utilizado deve ter a determinação(\*) da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%.

§ 4º É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

Art. 6º Os protetores faciais do tipo peça inteira devem atender aos requisitos estabelecidos na seguinte norma técnica:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Proteção ocular pessoal - Protetor ocular e facial tipo tela - Requisitos.

§ 1º Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização.

§ 3º As faixas utilizadas como principal meio de fixação devem ser ajustáveis ou autoajustáveis e ter, no mínimo, 10 mm de largura sobre qualquer parte que possa estar em contato com o usuário.

§ 4º O visor frontal deve ser fabricado em material transparente e possuir dimensões mínimas de espessura 0,5mm, largura 240 mm e altura 240mm.

Art. 7º Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

*Eden*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e

II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1º Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2º Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3º Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na peça.

§ 4º A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder aos seguintes valores:

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min;e

III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5º A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6º A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7º A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8º As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Tecido-não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Edm

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.





**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

III - ABNT NBR 14873:2002 - não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

IV - ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

§ 1º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de (\*) sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 cm, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3º A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

§ 4º Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m<sup>2</sup>.

§ 5º Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m<sup>2</sup> e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%.

Art. 9º Fica permitida a aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

§ 1º A indisponibilidade de produtos regularizados na Anvisa deve ser evidenciada e arquivada à documentação do processo de aquisição.

§ 2º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Edson





**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

§ 3º O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art. 10. Fica permitido o recebimento, em doação, de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos essenciais para o combate à COVID-19, novos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidade públicas e serviços de saúde públicos e privados.

§ 1º Quando os produtos previstos no caput não atender ao requisito da regularização e comercialização em jurisdição de membro do IMDRF, o responsável pela doação, antes da importação, deve solicitar prévia autorização da Anvisa;

§ 2º A solicitação deve ser acompanhada da ficha técnica e das especificações do produto, país de origem e fabricante.

§ 3º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

Art. 11. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente Substituto

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink are present on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Edm' at the bottom.]*

## ANEXO II

00401

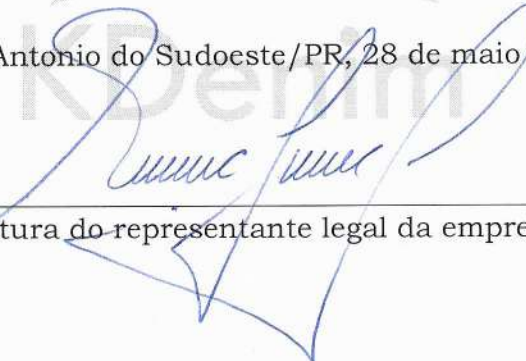
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

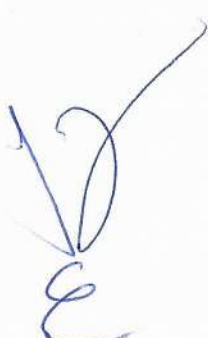
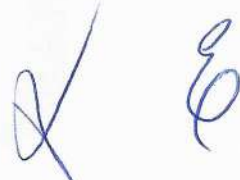

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 32/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 28 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO





ANEXO VIII

00402

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93**

A Empresa INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.424.098/0001-68, com endereço na Rua Antonio Dias Ortega,s/n, CEP: 85710-000, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, telefone (46) 2563-6000 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Claudio Cauduro, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.890.522-8 e do CPF nº 394.798.899-00, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

KDenim

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 28 de maio de 2020.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

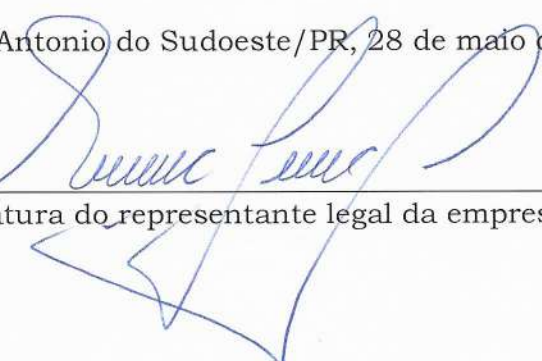
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 32/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 032/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.


No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 28 de maio de 2020.

  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



## ANEXO IV

00404

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

## DECLARAÇÃO (\*)

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI

CNPJ/MF Nº 10.424.098/0001-68, sediada na Rua Antonio Dias Ortega, sn, bairro Parque das Embauvas, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 28 de maio de 2020.

  
(assinatura do representante legal da empresa)**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**





00405

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL**Pregão Nº: 032/2020 de 15/05/2020****Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.**

Aos vinte e oito dias de maio de 2020 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20286/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	29.426.310/0001-54	ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	Procurador	048.509.169-02	60	10 Dia(s)
CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI	06.283.056/0001-87	EDUARDO FELIPE CAUDURO	Administrador	092.806.789-06	60	30 Dia(s)
DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES	11.776.334/0001-78	ALEXANDRE DA ROSA	Administrador	047.528.829-73	60	10 Dia(s)
INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI	10.424.098/0001-68	CLAUDIO CAUDURO	Administrador	394.798.899-00	60	30 Dia(s)
NOSSA DENTAL	12.095.582/0001-16	RAFAEL MACHADO	Sócio Administrador	050.247.779-21	90	10 Dia(s)
NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.169.491/0001-46	NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO	Sócia Administrador	035.247.969-82	60	10 Dia(s)
POLLO HOSPITALAR LTDA EPP	09.204.127/0001-05	LENIR GREGANINI	Sócia Administradora	803.949.819-87	60	12 Meses

**Representantes:** VILSON CANDIDO MORAES CPF 027.158.549-98, representante da empresa NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MATHEUS GEREMIAS BRUM CPF 094.044.599-92, representante da empresa NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; JULIANO CEZAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA CPF 102.527.479-25, representante da empresa DENTAL SHOW- COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	Máscara N95/PFF2 • Possui clip nasal;	FILTRAX		UN	1.500,00	20,80	31.200,00





00406

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formato anatômico;</li> <li>• Contém 02 tiras de elástico para fixação;</li> <li>• Fácil manuseio e colocação;</li> <li>• Confortável;</li> <li>• Inerte e antisséptico;</li> <li>• Hipoalergênico e atóxico;</li> <li>• Baixa condutividade térmica;</li> <li>• Baixa inflamabilidade.</li> <li>• Com respirador;</li> </ul> <p>Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);</p>						
3	2	<p>Máscara N95/PFF2 • Possui clip nasal;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formato anatômico;</li> <li>• Contém 02 tiras de elástico para fixação;</li> <li>• Fácil manuseio e colocação;</li> <li>• Confortável;</li> <li>• Inerte e antisséptico;</li> <li>• Hipoalergênico e atóxico;</li> <li>• Baixa condutividade térmica;</li> <li>• Baixa inflamabilidade.</li> <li>• Com respirador;</li> </ul> <p>Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);</p>	FILTRAX		UN	4.500,00	20,80	93.600,00
TOTAL								124.800,00
DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Luvas de procedimentos de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx / 100 unid (tamanho G)	UNIGLOVES		CAIXA	100,00	39,80	3.980,00
1	4	Luvas de procedimentos de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx / 100 unid (tamanho M)	UNIGLOVES		CAIXA	600,00	39,80	23.880,00
TOTAL								27.860,00
INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total



00407

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3	1	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	KDU		CAIXA	2.264,00	68,80	155.763,20
TOTAL								155.763,20
NOSSA DENTAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	CADRIN	MASCARA CIRURGICA	CAIXA	736,00	44,50	32.752,00
TOTAL								32.752,00
NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Luva nitrílica, de uso único, bactericida, antimicrobiana, sem pó, ambidestra, não estéril, levemente texturizada nas pontas dos dedos. Com certificado na ANVISA e CA; CX C/ 100 unid  (tamanhos P, M e G)	UNIGLOVES	NITRILO	CAIXA	200,00	37,69	7.538,00
1	5	Luvas de procedimentos de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho P)	MEDIX	LATEX	CAIXA	400,00	39,80	15.920,00
1	6	Luvas de procedimentos nitrílica, isenta de pó (powder free); - Não estéril; - Indicada para pessoas com hipersensibilidade ao látex; - Texturizada; - Ambidestra; - Antibacteriana; - Excelente resistência; - Lisa. Cx c/ 100 unid (tamanhos P, M e G)	UNIGLOVES	NITRILO	CAIXA	200,00	48,00	9.600,00
TOTAL								33.058,00

## ITEM(S) DESERTO(S)

Lote: 1 - EXCLUSIVO ME/ EPP

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16820	FILTRO COMBINADO TIPO 3820 A1P2 (MÁSCARA FACIAL FULL FACE ABSOLUTE) - 60 unidades Descrição: Filt	300,00	UN	30,00	9.000,00
7	16819	MASCARA FACIAL FULLFACE ABSOLUTE STD- Descrição: A máscara facial FULL FACE ABSOLUTE é um respirad	6,00	UN	394,72	2.368,32
8	16821	VISOR P/MASCARA FACIAL FULL FACE - VISOR P/MASCARA FACIAL FULL FACE Descrição Película de seguran	24,00	UN	69,00	1.656,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica





00408

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

## ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, conforme acima descrito. Na sequência será encaminhado os produtos para avaliação da Comissão de Avaliação da Secretaria de Saúde nomeada pela Portaria n] 20.409/2020.. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

**ELIANE BRUM**

Pregoeiro

**LUANA SEBEN FIORETIN**

Equipe de Apoio

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Equipe de Apoio

**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI**

Equipe de Apoio

**CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI**

**CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI**

**DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES**

**INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI**

**NOSSA DENTAL, NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**POLLO HOSPITALAR LTDA EPP**





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

### Pregão 32/2020

00409

Equipiano

Página:1

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor	Status
0001	0002	Luva nitrilica, de uso único		200,00		
	Fornecedor	580264	NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Vencedor
	Rodada		UNIGLOVES/NITRILO			
	Lance Inicial				37,70	
	1				37,69	
0001	0003	Luvas de procedimentos de látex		100,00		
	Fornecedor	574218	DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES			Vencedor
	Rodada		UNIGLOVES			
	Lance Inicial				39,84	
	1				39,80	
	Fornecedor	580264	NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Declinou
	Rodada		MEDIXLATEX			
	Lance Inicial				42,00	
	Fornecedor	580266	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI			Declinou
	Rodada		INJEX			
	Lance Inicial				42,75	
0001	0004	Luvas de procedimentos de látex		600,00		
	Fornecedor	574218	DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES			Vencedor
	Rodada		UNIGLOVES			
	Lance Inicial				39,84	
	1				39,80	
	Fornecedor	580264	NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Declinou
	Rodada		MEDIXLATEX			
	Lance Inicial				42,50	
	Fornecedor	580266	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI			Declinou
	Rodada		INJEX			
	Lance Inicial				42,75	
0001	0005	Luvas de procedimentos de látex		400,00		
	Fornecedor	580264	NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Vencedor
	Rodada		MEDIXLATEX			
	Lance Inicial				42,50	
	1				39,80	
	Fornecedor	574218	DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES			Declinou
	Rodada		UNIGLOVES			
	Lance Inicial				39,84	
	Fornecedor	580266	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI			Declinou
	Rodada		INJEX			
	Lance Inicial				42,75	
0001	0006	Luvas de procedimentos nitrilica,		200,00		
	Fornecedor	580264	NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			Vencedor
	Rodada		UNIGLOVES/NITRILO			
	Lance Inicial				48,00	
	1				48,00	
	Fornecedor	574218	DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES			Declinou
	Rodada		NUGARD			
	Lance Inicial				49,15	
0002	0001	Máscara cirúrgica tripla com elástico		736,00		
	Fornecedor	580268	NOSSA DENTAL			Vencedor
	Rodada		CADRINMASCARA CIRURGICA			
	Lance Inicial				70,00	
	1				68,50	
	2				66,99	
	3				64,99	
	4				62,99	
	5				61,99	
	6				61,00	
	7				59,99	
	8				55,99	
	9				53,99	
	10				52,99	
	11				52,49	
	12				50,99	
	13				50,49	
	14				50,47	
	15				49,99	
	16				48,99	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Edm', 'E', and 'B']*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 32/2020

00410

Equipário

Página:2

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no

17		46,00			
18		47,00			
19		46,00			
20		45,00			
21		44,50			
Fornecedor	559425	CWARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI	ldu		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		85,00			
1		69,00			
2		67,00			
3		65,00			
4		63,00			
5		62,00			
6		61,50			
7		60,00			
8		56,00			
9		54,00			
10		53,00			
11		52,50			
12		51,00			
13		50,50			
14		50,48			
15		50,00			
16		49,50			
17		48,50			
18		47,70			
19		46,50			
20		45,90			
21		44,90			
Fornecedor	565058	POLLO HOSPITALAR LTDA EPP	PHMASCARA TRIPLA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		108,00			
Lote: 0002	Item: 0002	Máscara N95/PPF2	Marca/Modelo:	Quantidade:	1.500,00
Fornecedor	580266	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	FILTRAX		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		20,87			
1		20,80			
Lote: 0003	Item: 0001	Máscara cirúrgica tripla com elástico	Marca/Modelo:	Quantidade:	2.264,00
Fornecedor	559671	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI	KDU		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		85,00			
1		69,80			
2		68,80			
Fornecedor	565058	POLLO HOSPITALAR LTDA EPP	PHMASCARA TRIPLA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		108,00			
Fornecedor	580268	NOSSA DENTAL	CADRINMASCARA CIRURGICA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		70,00			
1		69,00			
Lote: 0003	Item: 0002	Máscara N95/PPF2	Marca/Modelo:	Quantidade:	4.500,00
Fornecedor	580266	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	FILTRAX		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		20,87			
1		20,80			

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Edm' and various scribbles.*



Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no

ELIANE BRUM  
Pregoeiro

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN  
Membro

MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Membro

DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES  
ALEXANDRE DA ROSA

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI  
ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR

NOSSA DENTAL  
RAFAEL MACHADO

NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA  
NOEMI DE-ALMEIDA FREITAS FAUSTO

POLLO' HOSPITALAR LTDA EPP  
LENIR GREGANINI

CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI  
EDUARDO FELIPE CAUDURO

INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI  
CLAUDIO CAUDURO





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

00412

## Classificação por item

### Pregão 32/2020

Equipar

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - EXCLUSIVO ME/ EPP</b>				
<b>Item 002: 16818 Luva nitrílica, de uso único</b>				
580264-4 NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	36.169.491/0001-46	Classificado	UNIGLOVES	37,69
<b>Item 003: 16816 Luvas de procedimentos de látex</b>				
574218-8 DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	11.776.334/0001-78	Classificado	UNIGLOVES	39,80
580264-4 NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	36.169.491/0001-46	Classificado	MEDIX	42,00
580266-1 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	29.426.310/0001-54	Classificado	INJEX	42,75
<b>Item 004: 16815 Luvas de procedimentos de látex</b>				
574218-8 DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	11.776.334/0001-78	Classificado	UNIGLOVES	39,80
580264-4 NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	36.169.491/0001-46	Classificado	MEDIX	42,50
580266-1 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	29.426.310/0001-54	Classificado	INJEX	42,75
<b>Item 005: 16814 Luvas de procedimentos de látex</b>				
580264-4 NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	36.169.491/0001-46	Classificado	MEDIX	39,80
574218-8 DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	11.776.334/0001-78	Classificado	UNIGLOVES	39,84
580266-1 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	29.426.310/0001-54	Classificado	INJEX	42,75
<b>Item 006: 16817 Luvas de procedimentos nitrílica,</b>				
580264-4 NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	36.169.491/0001-46	Classificado	UNIGLOVES	48,00
574218-8 DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	11.776.334/0001-78	Classificado	NUGARD	49,15
<b>Lote 002 - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% - ME/EPP</b>				
<b>Item 001: 16813 Máscara cirúrgica tripla com elástico</b>				
580268-7 NOSSA DENTAL	12.095.582/0001-16	Classificado	CADRIN	44,50
559425-1 CWARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI	06.283.056/0001-87	Classificado	Idu	44,90
565058-5 POLLO HOSPITALAR LTDA EPP	09.204.127/0001-05	Classificado	PH	108,00
580266-1 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	29.426.310/0001-54	Classificado	KALANA	108,60
<b>Item 002: 16812 Máscara N95/PFF2</b>				
580266-1 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	29.426.310/0001-54	Classificado	FILTRAX	20,80
580264-4 NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	36.169.491/0001-46	Desclassificado	KSN	18,80
Justificativa: item não atende o edital				
<b>Lote 003 - AMPLA CONCORRENCIA</b>				
<b>Item 001: 16813 Máscara cirúrgica tripla com elástico</b>				
559671-8 INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI	10.424.098/0001-68	Classificado	KDU	68,80
580268-7 NOSSA DENTAL	12.095.582/0001-16	Classificado	CADRIN	69,00
565058-5 POLLO HOSPITALAR LTDA EPP	09.204.127/0001-05	Classificado	PH	108,00
580266-1 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	29.426.310/0001-54	Classificado	KALANA	108,60
<b>Item 002: 16812 Máscara N95/PFF2</b>				
580266-1 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	29.426.310/0001-54	Classificado	FILTRAX	20,80
580264-4 NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	36.169.491/0001-46	Desclassificado	KSN	18,80
Justificativa: item não atende o edital				

Qtde. itens desertos : 003

Qtde. itens frustrados : 000



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 32/2020**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel									
<b>Fornecedor: 590268-1 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI</b> CNP.J: 29.426.310/0001-54 Telefone: 4438100492 Status: Classificado Email: cir.itamaraty@gmail.com Representante: 569211-3 ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR																		
<b>Lote 002 - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% - ME/EPP</b>																		
002	16812 Máscara N95/FF2	UN	1.500,00	Classificado	FILTRAX		20,80	31.200,00	*									
<b>Lote 003 - AMPLA CONCORRENCIA</b>																		
002	16812 Máscara N95/FF2	UN	4.500,00	Classificado	FILTRAX		20,80	93.600,00	*									
<b>Fornecedor: 574218-8 DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS</b> CNP.J: 11.776.334/0001-78 Telefone: (46) 3055-6767 Status: Classificado Email: dentalshow@hotmail.com																		
<b>Representante: 574220-0 ALEXANDRE DA ROSA</b>																		
<b>Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP</b>																		
003	16816 Luvas de procedimentos de látex	CAI	100,00	Classificado	UNIGLOVES		39,80	27.880,00	*									
004	16815 Luvas de procedimentos de látex	CAI	600,00	Classificado	UNIGLOVES		39,80	3.980,00	*									
<b>Fornecedor: 59971-8 INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI</b> CNP.J: 10.424.099/0001-68 Telefone: 46 2563-6000 Status: Classificado Email: certames@kdu.com.br																		
<b>Representante: 555386-5 CLAUDIO CAUDURO</b>																		
<b>Lote 003 - AMPLA CONCORRENCIA</b>																		
001	16813 Máscara cirúrgica tripla com elástico	CAI	2.264,00	Classificado	KDU		68,80	155.763,20	*									
<b>Fornecedor: 590268-7 NOSSA DENTAL</b> CNP.J: 12.096.592/0001-16 Telefone: 4330334035 Status: Classificado Email: licitacao.nossadental@hotmail.com																		
<b>Representante: 590270-9 RAFAEL MACHADO</b>																		
<b>Lote 002 - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% - ME/EPP</b>																		
001	16813 Máscara cirúrgica tripla com elástico	CAI	735,00	Classificado	CADRIN	MASCARA CIRURGICA	44,50	32.752,00	*									
<b>Fornecedor: 590264-4 NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES</b> CNP.J: 36.169.497/0001-46 Telefone: (45) 33061233 Status: Classificado Email: novafasedistribuidora@hotmail.com																		
<b>Representante: 590272-5 NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO</b>																		
<b>Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP</b>																		
002	16818 Luva nitrílica, de uso único	CAI	200,00	Classificado	UNIGLOVES	NITRILO	37,69	33.068,00	*									
005	16814 Luvas de procedimentos de látex	CAI	400,00	Classificado	MEDIX	LATEX	39,80	7.539,00	*									
006	16817 Luvas de procedimentos nitrílica,	CAI	200,00	Classificado	UNIGLOVES	NITRILO	48,00	15.920,00	*									
<b>006</b>										16817 Luvas de procedimentos nitrílica,	CAI	200,00	Classificado	UNIGLOVES	NITRILO	48,00	9.600,00	*

Emissão por:  Alan B. da Silva - Versão: 5524 z



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 32/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
------	-----------------	-----	------------	--------	-------	--------	----------------	-------------	-----

VALOR TOTAL: 374.233,20

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Echy*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 20  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 32/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 580266-1 CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI</b> CNPJ: 29.426.310/0001-54 Telefone: 4438100492 Status: Classificado Email: cir.itamaraty@gmail.com Representante: 569211-3 ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR									
<b>Lote 002 - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% - ME/EPP</b>									
002	16812 Máscara N95/PPF2	UN	1.500,00	Classificado	FILTRAX		20,80	31.200,00	*
<b>Lote 003 - AMPLA CONCORRENCIA</b>									
002	16812 Máscara N95/PPF2	UN	4.500,00	Classificado	FILTRAX		20,80	93.600,00	*
<b>Fornecedor: 574218-8 DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS</b> CNPJ: 11.776.334/0001-78 Telefone: (46) 3055-6767 Status: Classificado Email: dentalshow@hotmail.com									
<b>Representante: 574220-0 ALEXANDRE DA ROSA</b>									
<b>Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP</b>									
003	16816 Luvas de procedimentos de látex	CAI	100,00	Classificado	UNIGLOVES		39,80	3.980,00	*
004	16815 Luvas de procedimentos de látex	CAI	600,00	Classificado	UNIGLOVES		39,80	23.880,00	*
<b>Fornecedor: 555671-8 INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI</b> CNPJ: 10.424.098/0001-68 Telefone: 46 2563-6000 Status: Classificado Email: cert.ames@kdu.com.br									
<b>Representante: 555386-5 CLAUDIO CAUDURO</b>									
<b>Lote 003 - AMPLA CONCORRENCIA</b>									
001	16813 Máscara cirúrgica tripla com elástico	CAI	2.264,00	Classificado	KDU		68,80	155.763,20	*
<b>Fornecedor: 580268-7 NOSSA DENTAL</b> CNPJ: 12.095.592/0001-16 Telefone: 4330334035 Status: Classificado Email: licitacao.nossadental@hotmail.com									
<b>Representante: 580270-9 RAFAEL MACHADO</b>									
<b>Lote 002 - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% - ME/EPP</b>									
001	16813 Máscara cirúrgica tripla com elástico	CAI	736,00	Classificado	CADRIN	MASCARA CIRURGICA	44,50	32.752,00	*
<b>Fornecedor: 580264-4 NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES</b> CNPJ: 36.169.497/0001-46 Telefone: (45)33061233 Status: Classificado Email: novafasedistribuidora@hotmail.com									
<b>Representante: 580272-5 NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO</b>									
<b>Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP</b>									
002	16818 Luva nitrílica, de uso único	CAI	200,00	Classificado	UNIGLOVES	NITRILLO	37,69	33.058,00	*
005	16814 Luvas de procedimentos de látex	CAI	400,00	Classificado	MEDIX	LATEX	39,80	7.538,00	*
006	16817 Luvas de procedimentos nitrílica,	CAI	200,00	Classificado	UNIGLOVES	NITRILLO	48,00	15.920,00	*
<b>Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP</b>									
006	16817 Luvas de procedimentos nitrílica,	CAI	200,00	Classificado	UNIGLOVES	NITRILLO	48,00	9.600,00	*

0415



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 32/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
------	-----------------	-----	------------	--------	-------	--------	----------------	-------------	-----

VALOR TOTAL: 374.233,20

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

## Relação de Participantes

Pregão 32/2020

00417

Equipamento

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
559671-8	10.424.098/0001-68	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
<b>Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
559425-1	06.283.056/0001-87	CWARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI	Classificado
565058-5	09.204.127/0001-05	POLLO HOSPITALAR LTDA EPP	Classificado
574218-8	11.776.334/0001-78	DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES	Classificado
580264-4	36.169.491/0001-46	NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Classificado
580266-1	29.426.310/0001-54	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	Classificado
580268-7	12.095.582/0001-16	NOSSA DENTAL	Classificado
Qtde de fornecedores: 006			

Qtde total de fornecedores: 007



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 20**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 32/2020**

Equipe

Página: 1

Data abertura: 28/05/2020		Data julgamento: 28/05/2020		Data homologação:							
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 06.283.056/0001-87	Preço	Marca	CNPJ: 09.204.127/0001-05	Preço	Marca	CNPJ: 11.776.334/0001-78
<b>Lote 001 - EXCLUSIVO ME/ EPP</b>											
001 DES FILTRO COMBINADO TIPO 3820 A1P2	UN	300,00	0,00								
002 Luva nitrilica, de uso único	CAIXA	200,00	0,00								
003 Luvas de procedimentos de látex	CAIXA	100,00	0,00								
004 Luvas de procedimentos de látex	CAIXA	600,00	0,00								
005 Luvas de procedimentos de látex	CAIXA	400,00	0,00								
006 Luvas de procedimentos nitrilica,	CAIXA	200,00	0,00								
007 DES MASCARA FACIAL FULLFACE ABSOLUTE ST	UN	6,00	0,00								
008 DES VISOR P/MASCARA FACIAL FULL FACE	UN	24,00	0,00								
<b>Lote 002 - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% - ME/EPP</b>											
001 Máscara cirúrgica tripla com elásti	CAIXA	736,00	44,90	kdj							
002 Máscara N95/PFF2	UN	1.500,00	0,00	kdj							
<b>Lote 003 - AMPLA CONCORRENCIA</b>											
001 Máscara cirúrgica tripla com elásti	CAIXA	2.264,00	0,00								
002 Máscara N95/PFF2	UN	4.500,00	0,00								
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>						<b>155.763,20</b>					
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>						<b>27.860,00</b>					

CNPJ: 06.283.056/0001-87 - CWARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI  
CNPJ: 09.204.127/0001-05 - POLLO HOSPITALAR LTDA EPP  
Emitido por: eliane brun, na versão: 5524z

CNPJ: 10.424.058/0001-68 - INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI

CNPJ: 11.776.334/0001-78 - DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

28/05/2020 10:42:33

00418





Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS  
Mapa da Licitação  
Pregão 32/2020

Data abertura: 28/05/2020 Data julgamento: 28/05/2020 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP</b>								
001 DES FILTRO COMBINADO TIPO 3820 A1P2	UN	300,00	0,00					CNPJ: 12.095.582/0001-16
002 Luva nitrilica, de uso único	CAIXA	200,00	37,69 *	UNIGLOVES				
003 Luvas de procedimentos de látex	CAIXA	100,00	42,00	MEDIX	42,75	INJEX		
004 Luvas de procedimentos de látex	CAIXA	600,00	42,50	MEDIX	42,75	INJEX		
005 Luvas de procedimentos de látex	CAIXA	400,00	39,80 *	MEDIX	42,75	INJEX		
006 Luvas de procedimentos nitrilica,	CAIXA	200,00	48,00 *	UNIGLOVES				
007 DES MASCARA FACIAL FULLFACE ABSOLUTE ST	UN	6,00	0,00					
008 DES VISOR PIMASCARA FACIAL FULL FACE	UN	24,00	0,00					
<b>Lote 002 - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% - ME/EPP</b>								
001 Máscara cirúrgica tripla com elásti	CAIXA	736,00	0,00		108,60	KALANA	44,50 *	CADRIN
002 Máscara N95PFF2	UN	1.500,00	18,80	KSN	20,80 *	FILTRAX		
<b>Lote 003 - AMPLA CONCORRENCIA</b>								
001 Máscara cirúrgica tripla com elásti	CAIXA	2.264,00	0,00		108,60	KALANA	69,00	CADRIN
002 Máscara N95PFF2	UN	4.500,00	18,80	KSN	20,80 *	FILTRAX		
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>33.058,00</b>		<b>124.800,00</b>		<b>32.752,00</b>	

*(Handwritten signatures and marks)*

CNPJ: 36.169.491/0001-46 - NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 12.095.582/0001-16 - NOSSA DENTAL  
Emitido por: eliane brum, na versão: 5524 z

CNPJ: 29.426.310/0001-54 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI  
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME  
28/05/2020 10:42:33



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 32/2020

00420

Equilíbrio

Página:1

Produto	Status
Lote 001 - EXCLUSIVO ME/ EPP	
Item 001: 16820 FILTRO COMBINADO TIPO 3820 A1P2	DESERTO
Item 007: 16819 MASCARA FACIAL FULLFACE ABSOLUTE STD-	DESERTO
Item 008: 16821 VISOR P/MASCARA FACIAL FULL FACE	DESERTO

Qtde. Itens desertos : 003

*[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature that appears to be 'Guilherme', and several initials and scribbles.]*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 32/2020

00421

Equipiano

Página:1

Produto	Status
Lote 001 - EXCLUSIVO ME/ EPP	
Item 001: 16820 FILTRO COMBINADO TIPO 3820 A1P2	DESERTO
Item 007: 16819 MASCARA FACIAL FULLFACE ABSOLUTE STD-	DESERTO
Item 008: 16821 VISOR P/MASCARA FACIAL FULL FACE	DESERTO

Qtde. itens desertos : 003

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - Processo nº 282/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	Máscara N95/PFF2 • Possui clip nasal; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formato anatômico;</li> <li>• Contém 02 tiras de elástico para fixação;</li> <li>• Fácil manuseio e colocação;</li> <li>• Confortável;</li> <li>• Inerte e antisséptico;</li> <li>• Hipoalergênico e atóxico;</li> <li>• Baixa condutividade térmica;</li> <li>• Baixa inflamabilidade.</li> <li>• Com respirador;</li> </ul> Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);	FILTRAX		UN	1.500,00	20,80	31.200,00
3	2	Máscara N95/PFF2 • Possui clip nasal; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formato anatômico;</li> <li>• Contém 02 tiras de elástico para fixação;</li> <li>• Fácil manuseio e colocação;</li> <li>• Confortável;</li> <li>• Inerte e antisséptico;</li> <li>• Hipoalergênico e atóxico;</li> <li>• Baixa condutividade térmica;</li> <li>• Baixa inflamabilidade.</li> <li>• Com respirador;</li> </ul> Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);	FILTRAX		UN	4.500,00	20,80	93.600,00
<b>TOTAL</b>								<b>124.800,00</b>
<b>DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES</b>								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Luvas de procedimentos de látex não estéril,	UNIGLOVES		CAIXA	100,00	39,80	3.980,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho G)						
1	4	Luvras de procedimentos de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho M)	UNIGLOVES		CAIXA	600,00	39,80	23.880,00
TOTAL								27.860,00
INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	KDU		CAIXA	2.264,00	68,80	155.763,20
TOTAL								155.763,20
NOSSA DENTAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	CADRIN	MASCA RA CIRURGICA	CAIXA	736,00	44,50	32.752,00
TOTAL								32.752,00
NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Luva nitrílica, de uso único, bactericida, antimicrobiana, sem pó, ambidestra, não estéril, levemente texturizada nas pontas dos dedos. Com certificado na ANVISA e CA; CX C/ 100 unid (tamanhos P, M e G)	UNIGLOVES	NITRILO	CAIXA	200,00	37,69	7.538,00
1	5	Luvras de procedimentos de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho P)	MEDIX	LATEX	CAIXA	400,00	39,80	15.920,00
1	6	Luvras de procedimentos nitrílica, Isenta de pó (powder free); - Não estéril; - Indicada para pessoas com hipersensibilidade ao látex; - Texturizada; - Ambidestra; - Antibacteriana; - Excelente resistência; - Lisa. Cx c/ 100 unid (tamanhos P, M e G)	UNIGLOVES	NITRILO	CAIXA	200,00	48,00	9.600,00
TOTAL								33.058,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/06/2020.

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>02/06/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2022</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

  
 ELIANE BRUM  
 Pregoeira

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>02/06/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1715</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Publicado por:  
Fernando Isederio Tortelli  
Código Identificador:AF1500A7

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - Processo nº 282/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	Máscara N95/PPF2 • Possui clip nasal; • Formato anatômico; • Contém 02 tiras de elástico para fixação; • Fácil manuseio e colocação; • Confortável; • Inerte e antisséptico; • Hipoalergênico e atóxico; • Baixa condutividade térmica; • Baixa inflamabilidade. • Com respirador; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);	FILTRAX		UN	1.500,00	20,80	31.200,00
3	2	Máscara N95/PPF2 • Possui clip nasal; • Formato anatômico; • Contém 02 tiras de elástico para fixação; • Fácil manuseio e colocação; • Confortável; • Inerte e antisséptico; • Hipoalergênico e atóxico; • Baixa condutividade térmica; • Baixa inflamabilidade. • Com respirador; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);	FILTRAX		UN	4.500,00	20,80	93.600,00
TOTAL								124.800,00
DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Luvas de procedimentos de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho G)	UNIGLOVES		CAIXA	100,00	39,80	3.980,00
1	4	Luvas de procedimentos de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho M)	UNIGLOVES		CAIXA	600,00	39,80	23.880,00
TOTAL								27.860,00
INDUSTRIA DE CONFECCOES K-DU EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	KDU		CAIXA	2.264,00	68,80	155.763,20
TOTAL								155.763,20
NOSSA DENTAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	CADRIN	MASCARA CIRURGICA	CAIXA	736,00	44,50	32.752,00
TOTAL								32.752,00
NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Luva nitrílica, de uso único, bactericida, antimicrobiana, sem pó, ambidestra, não estéril, levemente texturizada nas pontas dos dedos. Com certificado na ANVISA e CA; CX C/ 100 unid (tamanhos P, M e G)	UNIGLOVES	NITRILO	CAIXA	200,00	37,69	7.538,00
1	5	Luvas de procedimentos de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho P)	MEDIX	LATEX	CAIXA	400,00	39,80	15.920,00
1	6	Luvas de procedimentos nitrílica, Isenta de pó (powder free); - Não estéril; - Indicada para pessoas com hipersensibilidade ao látex; - Texturizada; - Ambidestra; - Antibacteriana; - Excelente resistência; - Lisa. Cx c/ 100 unid (tamanhos P, M e G)	UNIGLOVES	NITRILO	CAIXA	200,00	48,00	9.600,00
TOTAL								33.058,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/05/2020.

ELIANE BRUM  
Pregoeira

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:B4A1C639

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar. EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME CNPJ: 20.719.990/0001-20
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 207.951,12(Duzentos e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Doze Centavos) conforme itens abaixo.

Table with 5 columns: Lote, Item, Código do serviço, Descrição do serviço, Preço unitário, Preço total. Total: 207.951,12

O valor reajustado pelo INPC passando de R\$ 16.938,58 (dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) mensal para R\$ 17.329,26 (dezesete mil e trzentos e vinte e nove reais e seis centavos) mensal perfazendo um valor total de R\$ 207.951,12(Duzentos e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Doze Centavos) para o período de 12 meses.

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/06/2021, conforme Pregão nº 20 e Contrato original nº 43/2018.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/06/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA N.º 166/2020 - 01.06.2020

Instaura Sindicância Investigativa, Nomeia Comissão Processante e dá outras providências. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei:

CONSIDERANDO as supostas irregularidades noticiadas no Processo nº 332238/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, com fundamento no artigo 158 da Lei Municipal nº 033/93, Procedimento de Sindicância para a apuração das condutas, em tese, praticadas pelos servidores;
Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos Servidores efetivos abaixo elencados, sob a presidência da primeira, com competência, dentre outras, de sindicância denunciação ofertada em face dos servidores e apuração de eventuais responsáveis, podendo, se necessário e cabível, transformar a sindicância em processo disciplinar.

Membros titulares:

- Fabiana Perondi
Glicéia Inês Cenatti Dawies
Kellen Maria Vargas da Silva

Suplente:

- Juliano Guimarães Pimentel

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, devendo assegurar o contraditório e a ampla defesa;

Art. 4º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência à Chefe do Poder Executivo deste Município;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul, primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA DA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA N.º 168/2020 - EXONERA SERVIDORA DE CARGO EFETIVO A PEDIDO

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. SILVANA DE FÁTIMA RAUBER, inscrita no RG sob Nº 5073360405 SSP-PR, do Cargo Efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal a partir de 01 de junho de 2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR em 01 de junho de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2020

Processo dispensa nº 035/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA - CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA - CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: Aquisição de álcool 70% para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 7.124,40 (Sete Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 29.426.310/0001-54
Representante: ELISMAR DE SOUZA VIEIRA - CPF nº 775.452.309-49

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.

VALOR TOTAL: R\$ 124.800,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES CNPJ Nº 11.776.334/0001-78
Representante: JULIANA PAULA GUIMARÃES - CPF nº 030.364.169-00

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.

VALOR TOTAL: R\$ 27.860,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais) - VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - Processo nº 282/2020
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for masks and gloves.

TOTAL: 124.800,00

DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for gloves.

TOTAL: 27.860,00

INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for masks.

TOTAL: 155.763,20

NOSSA DENTAL

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for masks.

TOTAL: 32.752,00

NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for gloves and masks.

TOTAL: 33.058,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/05/2020.

ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI - CNPJ Nº 10.424.098/0001-68
Representante: CLAUDIO CAUDURO - CPF nº 394.798.899-00

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.

VALOR TOTAL: R\$ 155.763,20 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos) - VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NOSSA DENTAL - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ Nº 12.095.582/0001-16
Representante: RAFAEL MACHADO - CPF nº 050.247.779-21

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.

VALOR TOTAL: R\$ 32.752,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - Processo nº 282/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	Máscara N95/PFF2 • Possui clip nasal; • Formato anatômico; • Contém 02 tiras de elástico para fixação; • Fácil manuseio e colocação; • Confortável; • Inerte e antisséptico; • Hipoalergênico e atóxico; • Baixa condutividade térmica; • Baixa inflamabilidade. • Com respirador; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);	FILTRAX		UN	1.500,00	20,80	31.200,00
3	2	Máscara N95/PFF2 • Possui clip nasal; • Formato anatômico; • Contém 02 tiras de elástico para fixação; • Fácil manuseio e colocação; • Confortável; • Inerte e antisséptico; • Hipoalergênico e atóxico; • Baixa condutividade térmica; • Baixa inflamabilidade. • Com respirador; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);	FILTRAX		UN	4.500,00	20,80	93.600,00
TOTAL								124.800,00
DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Luvas de procedimentos de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com	UNIGLOVES		CAIXA	100,00	39,80	3.980,00

00427



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho G)							
1	4	Luvas de procedimentos de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho M)	UNIGLOVES		CAIXA	600,00	39,80	23.880,00	
TOTAL									27.860,00
INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
3	1	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	KDU		CAIXA	2.264,00	68,80	155.763,20	
TOTAL									155.763,20
NOSSA DENTAL									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
2	1	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	CADRIN	MASCARA CIRURGICA	CAIXA	736,00	44,50	32.752,00	
TOTAL									32.752,00
NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	2	Luva nitrílica, de uso único, bactericida, antimicrobiana, sem pó, ambidestra, não estéril, levemente texturizada nas pontas dos dedos. Com certificado na ANVISA e CA; CX C/ 100 unid (tamanhos P, M e G)	UNIGLOVES	NITRIL O	CAIXA	200,00	37,69	7.538,00	
1	5	Luvas de procedimentos de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho P)	MEDIX	LATEX	CAIXA	400,00	39,80	15.920,00	
1	6	Luvas de procedimentos nitrílica, Isenta de pó (powder free); - Não estéril; - Indicada para pessoas com hipersensibilidade ao látex; - Texturizada; - Ambidestra; - Antibacteriana; - Excelente resistência; - Lisa. Cx c/ 100 unid (tamanhos P, M e G)	UNIGLOVES	NITRIL O	CAIXA	200,00	48,00	9.600,00	
TOTAL									33.058,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01 de junho de 2020.

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	02/06/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2022
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	02/06/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1715
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 35/2020**

00428

OBJETO: Aquisição de álcool 70% para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	ALCOOL EM GEL 70% etílico, antisséptico e bactericida, embalagem de 5 litros.	MAXILINE		UN	18,00	99,00	1.782,00	
1	2	ALCOOL EM GEL 70%, etílico, antisséptico e bactericida, embalagem de 350ml	MAXILINE		UN	336,00	15,90	5.342,40	
TOTAL								7.124,40	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:ED1D8377****MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020**

OBJETO: Revisão de 40.000km do veículo VAN SPRINTER 315 CD BDE-7C60.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
VEGRANDE VEICULOS LTDA	1	1	ANEL DE VEDAÇÃO A 14x20 din 7603 alumi.		1,00	1,33	
VEGRANDE VEICULOS LTDA	1	2	FILTRO DE PÓ PAPEL		1,00	124,52	
VEGRANDE VEICULOS LTDA	1	3	KIT DE PEÇAS FILTRO DE AR OLEO		1,00	676,42	
VEGRANDE VEICULOS LTDA	1	4	OLEO SINTÉTICO MOTOR 5W30		12,00	58,29	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/05/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:630128D3****MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - Processo nº 282/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
2	2	Máscara N95/PPF2 • Possui clip nasal; • Formato anatômico; • Contém 02 tiras de elástico para fixação; • Fácil manuseio e colocação; • Confortável; • Inerte e antisséptico; • Hipoalergênico e atóxico; • Baixa condutividade térmica; • Baixa inflamabilidade. • Com respirador; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);	FILTRAX		UN	1.500,00	20,80	31.200,00	
3	2	Máscara N95/PPF2 • Possui clip nasal;	FILTRAX		UN	4.500,00	20,80	93.600,00	

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formato anatômico;</li> <li>• Contém 02 tiras de elástico para fixação;</li> <li>• Fácil manuseio e colocação;</li> <li>• Confortável;</li> <li>• Inerte e antisséptico;</li> <li>• Hipoalergênico e atóxico;</li> <li>• Baixa condutividade térmica;</li> <li>• Baixa inflamabilidade.</li> </ul>							
TOTAL									124.800,00
DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	3	Luvras de procedimentos de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho G)	UNIGLOVES		CAIXA	100,00	39,80	3.980,00	
1	4	Luvras de procedimentos de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho M)	UNIGLOVES		CAIXA	600,00	39,80	23.880,00	
TOTAL									27.860,00
INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
3	1	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	KDU		CAIXA	2.264,00	68,80	155.763,20	
TOTAL									155.763,20
NOSSA DENTAL									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
2	1	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	CADRIN	MASCARA CIRURGICA	CAIXA	736,00	44,50	32.752,00	
TOTAL									32.752,00
NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	2	Luva nitrílica, de uso único, bactericida, antimicrobiana, sem pó, ambidestra, não estéril, levemente texturizada nas pontas dos dedos. Com certificado na ANVISA e CA; CX C/ 100 unid (tamanhos P, M e G)	UNIGLOVES	NITRILO	CAIXA	200,00	37,69	7.538,00	
1	5	Luvras de procedimentos de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho P)	MEDIX	LATEX	CAIXA	400,00	39,80	15.920,00	
1	6	Luvras de procedimentos nitrílica, Isenta de pó (powder free); - Não estéril; - Indicada para pessoas com hipersensibilidade ao látex; - Texturizada; - Ambidestra; - Antibacteriana; - Excelente resistência; - Lisa. Cx c/ 100 unid (tamanhos P, M e G)	UNIGLOVES	NITRILO	CAIXA	200,00	48,00	9.600,00	
TOTAL									33.058,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01 de junho de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**307862A2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 23/2020**

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 23/2020, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP	05, 20.	R\$ 9.760,00
02	IRMÃOS FLACH LTDA EPP	04, 08, 25, 28, 29, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44.	R\$ 54.808,00
03	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	06.	R\$ 44.157,60
04	BARATÃO PNEUS EIRELI EPP	10, 11, 35, 37.	R\$ 166.000,00
05	PREMIUM PNEUS EIRELI EPP	02, 03, 07, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 34.	R\$ 215.982,00
06	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA ME	21, 27, 31, 32.	R\$ 31.744,00
07	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA EPP	01, 13, 26, 30, 33, 36.	R\$ 103.596,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.saojosedabovista.pr.gov.br](http://www.saojosedabovista.pr.gov.br).

São José da Boa Vista-Pr, 01 de junho de 2020.



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - Processo nº 282/2020**  
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por item

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	Máscara N95/PPF2 • Possui clip nasal; • Formato anatômico; • Contém 02 tiras de elástico para fixação; • Fácil manuseio e colocação; • Confortável; • Inerte e antisséptico; • Hipoalergênico e atóxico; • Baixa condutividade térmica; • Baixa inflamabilidade. • Com respirador; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);	FILTRAX		UN	1.500,00	20,80	31.200,00
3	2	Máscara N95/PPF2 • Possui clip nasal; • Formato anatômico; • Contém 02 tiras de elástico para fixação; • Fácil manuseio e colocação; • Confortável; • Inerte e antisséptico; • Hipoalergênico e atóxico; • Baixa condutividade térmica; • Baixa inflamabilidade. • Com respirador; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);	FILTRAX		UN	4.500,00	20,80	93.600,00
<b>TOTAL</b>								<b>124.800,00</b>

DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Luvas de procedimentos de látex não estétil, ambedestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho G)	UNIGLOVES		CAIXA	100,00	39,80	3.980,00
1	4	Luvas de procedimentos de látex não estétil, ambedestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho M)	UNIGLOVES		CAIXA	600,00	39,80	23.880,00
<b>TOTAL</b>								<b>27.860,00</b>

INDUSTRIA DE CONFECCOES K-DU EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estétil, caixa ou pacote c/ 50 unid.	KDU		CAIXA	2.264,00	68,80	155.763,20
<b>TOTAL</b>								<b>155.763,20</b>

NOSSA DENTAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estétil, caixa ou pacote c/ 50 unid.	CADRIN	MÁSCARA CIRURGICA	CAIXA	736,00	44,60	32.752,00
<b>TOTAL</b>								<b>32.752,00</b>

NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Luva nitrílica, de uso único , bactericida, antimicrobiana, sem pó, ambedestras, não estétil, levemente texturizada nas pontas dos dedos. Com certificado na ANVISA e CA; CX C/ 100 unid (tamanhos P, M e G)	UNIGLOVES	NITRILICO	CAIXA	200,00	37,69	7.538,00
1	5	Luvas de procedimentos de látex não estétil, ambedestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho P)	MEDIX	LATEX	CAIXA	400,00	39,80	15.920,00
1	6	Luvas de procedimentos nitrílica. Isenta de pó (powder free). - Não estétil. - Indicada para pessoas com hipersensibilidade ao látex; - Texturizada; - Ambedestras; - Antibacteriana; - Excelente resistência; - Lisa. Cx c/ 100 unid (tamanhos P, M e G)	UNIGLOVES	NITRILICO	CAIXA	200,00	48,00	9.600,00
<b>TOTAL</b>								<b>33.058,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01 de junho de 2020.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 35/2020**

OBJETO: Aquisição de álcool 70% para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁLCOOL EM GEL 70% etílico, antisséptico e bactericida, embalagem de 5 litros.	MAXILINE		UN	16,00	99,00	1.782,00
1	2	ÁLCOOL EM GEL 70%, etílico, antisséptico e bactericida, embalagem de 350ml	MAXILINE		UN	336,00	15,90	5.342,40
<b>TOTAL</b>								<b>7.124,40</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020**

OBJETO: Revisão de 40.000km do veículo VAN SPRINTER 315 CD BDE-7C60. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VEGRANDE VEICULOS LTDA	1	1	ANEL DE VEDAÇÃO A 14x20 din 7603 alum.		1,00	1,33
VEGRANDE VEICULOS LTDA	1	2	FILTRO DE PÓ PAPEL		1,00	124,52
VEGRANDE VEICULOS LTDA	1	3	KIT DE PEÇAS FILTRO DE AR OLEO		1,00	676,42
VEGRANDE VEICULOS LTDA	1	4	OLEO SINTÉTICO MOTOR 5W30		12,00	55,29

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/05/2020.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 20.285/2019, de 03 de outubro de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020.  
 OBJETO: Credenciamento de Hospitais para atendimento das Cirurgias Eletivas do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para realização de procedimentos cirúrgicos, bem como, consultas de avaliação pré e pós cirúrgicos, conforme tabela disposta no Anexo I, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

- HOSPITAIS CREDENCIADOS:
- INSTITUTO SANTÉ - HOSPITAL DE DIONISIO CERQUEIRA - CNPJ: 08.776.971/0004-82
  - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ: 01.071.994/0001-08
  - REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES - HOSPITAL MADRE DIO - CNPJ: 16.669.792/0001-21

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 29 de maio de 2020.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
 ELIANE BRUM - Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ Nº 36.169.491/0001-46

Representante: NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO - CPF nº 035.247.969-82  
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.

VALOR TOTAL: R\$ 33.058,00 (Trinta e Três Mil e Cinquenta e Oito Reais) - VIGENCIA: 31/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019 - Pregão nº 34/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades de eventos organizados pela municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA;  
 VIGENCIA: 02/06/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 74.400,00  
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 Contrato Nº: 41/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR  
 Contratada: ALESSANDRA DE FATIMA GIACOMET MELLO 74074148900 - Valor.....: R\$ 9.000,00  
 Vigência...: Início: 28/04/2020 Término: 27/04/2021

Licitação...: Dispensa por Justificativa Nº.: 08/2020 - Recursos...: Dotação: 105 - 1.7002. 10. 301. 8. 2.22. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em sistemas informatizados do SUS (Sistema Único de Saúde), para prestação de serviços voltados as operações de gestão de faturamento da saúde pública municipal, instalação, atualização e monitoramento das informações, suporte técnico e treinamento para equipes de Saúde da Família e emissão de relatórios e afins.  
 Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL - Salgado Filho, 28/04/2020

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO - PRESENCIAL 16/2020**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que fica ANULADA a licitação na modalidade Pregão Presencial 16/2020, com objeto de Contratação de empresa (s) para fornecimento de forma parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção da Frota Municipal de Salgado Filho - Pr, devido a erros nos descritivos dos itens. Maiores informações na Sede Provisória da Prefeitura Municipal, com a Comissão Permanente de Licitações, situada a rua Trinta, S/N, Município de Salgado Filho-PR, das 08:00 as 11:30 horas, e das 13:30 as 17:00 horas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3564 1202  
 Salgado Filho-PR, 15/05/2020 - Helton Pedro Pfeifer - Prefeito







000431

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 110/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, com sede na cidade de Campo Magro/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 002 - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% - ME/EPP	2	16812	Máscara N95/PFF2 • Possui clip nasal;  • Formato anatômico;  • Contém 02 tiras de elástico para fixação.  • Fácil manuseio e colocação;  • Confortável;  • Inerte e antisséptico;  • Hipoalergênico e atóxico;  • Baixa condutividade térmica;  • Baixa inflamabilidade  • Com respirador;  Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA).	FILTRAX	UN	1.500,00	20,80	31.200,00	
LOTE: 003 - AMPLA CONCORRÊNCIA	2	16812	Máscara N95/PFF2 • Possui clip nasal;  • Formato anatômico;  • Contém 02 tiras de elástico para fixação.  • Fácil manuseio e colocação;  • Confortável;  • Inerte e antisséptico;  • Hipoalergênico e atóxico;  • Baixa condutividade térmica;	FILTRAX	UN	4.500,00	20,80	93.600,00	

*Esliana*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Baixa inflamabilidade</li> <li>• Com respirador;</li> </ul> Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);					
TOTAL								124.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 124.800,00(Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 (trinta) dias conforme fornecimento, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente .**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2592	08.001.10.301.1001.2040	1038	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2650	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2651	08.001.10.301.1001.2040	1004	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2660	08.001.10.301.1001.2040	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2670	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2680	08.001.10.301.1001.2040	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

*B. Schiavon*





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

*Estiviera*





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos

*Estilista*





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA**.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, primeiro dia de junho de 2020

**ZELRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Elismar de Souza Vieira**  
**CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI**

CNPJ Nº: 29.426.310/0001-54

**ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**

CPF Nº: 775.452.309-49

Testemunhas:

**Luciana Gabroski Pinto**  
LUCIANA GABROSKI PINTO  
CPF Nº: 044.777.179-54

**Valdecir Pereira Leite**  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 111/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.776.334/0001-78, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas a normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - EXCLUSIVO ME/ EPP	3	16816	Luvas de procedimentos de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho G)	UNIGLOVES	CAIXA	100,00	39,80	3.980,00
LOTE: 001 - EXCLUSIVO ME/ EPP	4	16815	Luvas de procedimentos de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho M)	UNIGLOVES	CAIXA	600,00	39,80	23.880,00
TOTAL								27.860,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 27.860,00(Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 (trinta) dias conforme fornecimento, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 616-5 Conta: 68719-7.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2592	08.001.10.301.1001.2040	1038	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2650	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2651	08.001.10.301.1001.2040	1004	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2660	08.001.10.301.1001.2040	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2670	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2680	08.001.10.301.1001.2040	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da SOLICITAÇÃO DE COMPRA, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, primeiro dia de junho de 2020

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

### DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

CNPJ Nº: 11.776.334/0001-78

**JULIANA PAULA GUIMARÃES**

CPF Nº: 030.364.169-00

Testemunhas:

  
 LUCIANA GABROSKI PINTO  
 CPF Nº: 044.777.179-54

  
 VALDECIR PEREIRA LEITE  
 CPF Nº: 717.616.759-15



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE REGISTRO DE CONTRATO ELETRÔNICO

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **fc39c1c1780409463973badfdf2a4b301b052f8081b216ef0b488b73ea22e82f** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **Dental Show - Comercio de Produtos Odontologicos e Hospitalares Eireli (11.776.334/0001-78)**, **Alexandre da Rosa (047.528.829-73)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido no sistema da empresa **DAUTIN Blockchain Co.**, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum.

O registro de contrato eletrônico do documento faz prova de que em **04/06/2020 14:42:19**, **Dental Show - Comercio de Produtos Odontologicos e Hospitalares Eireli (11.776.334/0001-78)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas no registro, sendo de Dental Show - Comercio de Produtos Odontologicos e Hospitalares Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/06/2020 14:47:41** através do sistema de registro eletrônico da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

<sup>1</sup>Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

### Registro Blockchain

0x39a605985b905fdf457cca1d2a6ad6f0f0536dc30969d7909b4f64bf8014bbd6



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/08/2019 14:13:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 799307

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/08/2020 14:12:50 (hora local)**.

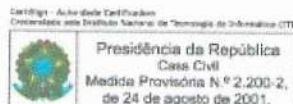
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 63951708170902210291-1 a 63951708170902210291-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5af341805a6e17e7444983bc22ca4643c194540975d4dd2d8032b22866a5d060e8de67aac98d923eb372575f30568a8938eb65e747ac0be4aaf748036e6fc818







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Jader Luiz Ribeiro  
Tabelião

00443

Lv. 0227-P

Fls. 183

Prot. 00013900

Pag. 001



**PROCURAÇÃO BASTANTE** que faz **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos onze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete (11/08/2017), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Diégo Patric Gemelli, Escrevente, compareceu como **Outorgante: DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1810 - sala-01, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.776.334/0001-78, com registro na Junta Comercial sob NIRE 41 2 0672903-4, em data de 31/03/2010, neste ato representada, por sua sócia proprietária **JULIANA PAULA GUIMARAES**, brasileira, declarou ser solteira, nascida em 16/03/1981, emesária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01380794309-DETRAN/PR, expedida em 01/09/2016, inscrita no CPF/MF nº 030.364.169-00, residente e domiciliada na Avenida Francisco Perondi, 435 Aptº 03, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul-PR, ora aqui de passagem, conforme documentos arquivados nesta serventia sob nº 855, reconhecida como a própria por mim, Escrevente, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu procurador, o Sr. **ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, nascido em 02/03/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03075866008-DETRAN/PR, expedida em 29/11/2013, inscrito no CPF/MF nº 047.528.829-73, residente e domiciliado na Avenida Francisco Perondi, nº 435 - Apto 02, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul-PR, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: representá-la junto à quaisquer estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente e Cadernetas de Poupança, inclusive as já existentes, assinar contratos de abertura de crédito, convencionar cláusulas e condições, re-ratificar e aditar, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, assinar guias de retiradas, receber ordem de pagamento, assinar contrato de câmbio ou boleto, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas contas, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar e alterar, desbloquear e cancelar senhas, emitir, endossar, aceitar duplicatas, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; representar perante as Carteiras de Câmbio e Comércio Exterior dos citados bancos, assinar contratos de remessa de numerários para o Exterior, ou de recebimento de numerários do Exterior, dentro das normas comerciais vigentes no País, representar junto ao Banco Central do Brasil, requerer autorização de remessa de valores ao Exterior, cumprir exigências; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título ou origem, mesmo de repartições publicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-9  
Rua Nelson Brihi, 118 - Jd. São Francisco - CEP 85048-000 - Francisco Beltrão - PR - Tel: (46) 3055-6200

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 8º e 9º da Lei Federal 8.009/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 63951708170902210291-1; Data: 17/08/2017 09:05:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO24179-TXSR;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Jader Luiz Ribeiro  
Tabelião

0444

Lv. 0227-P

Fls. 184

Prot. 00013900

Pag. 002

aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio, admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso-Prévio e demais documentos; assinar guias de Autorização para Movimentação de Conta Vinculados do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de seus empregados; representá-la junto a repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, Pessoas Físicas e Jurídicas, notadamente junto à Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Estado da Fazenda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Prefeituras, Juntas de Conciliação e Julgamento, e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colis Posteaux; comparecer em audiências, concordar, discordar, notificar e receber notificações, representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, propostas técnica, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos nas cláusulas "Ad Judicia" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitação; DISSE-ME MAIS, que confere poderes especiais de promover a participação da outorgante em licitações públicas na modalidade de concorrência públicas, tomada de preços, carta convite, pregões presenciais, registro de preços, concordar com todos os seus termos, assistir abertura de propostas, assinar propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, receber quantias e dar quitação, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte. **O presente mandato é válido pelo prazo de 03 (três) anos, a contar desta data.** Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pela outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade e exatidão. Assim disse, pediu e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lhe sendo lida é achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Escrevente, que a preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. **Procuração Protocolada sob nº 00664/2017, do Livro de Protocolo Geral nº 14, em data de 11/08/2017.** Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2017. (aa) JULIANA PAULA GUIMARAES. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Custas: 384,62 VRC = R\$ 70,00 + Selo Furnapen R\$ 0,75 + Funrejus R\$17,50 = Valor Total Custas: R\$ 88,25.

Em test<sup>o</sup> da verdade.  
Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2017

Diego Patric Gemelli  
Escrevente

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 6v2ud . NY8Jq . v3DkN , Controle: OM9nH . zRPJt  
Nº 6v2ud . NY8Jq . v3DkN , Controle: OM9nH . zRPJt  
Confira os dados do ato em: <http://funarpen.com.br>

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9  
Av. Paraná Federal, 100 - Fone: 3133-1000 - CEP: 81200-000 - Curitiba - PR - 31 333-1000

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 63951708170902210291-2; Data: 17/08/2017 09:05:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO24178-ITJM;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 112/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.424.098/0001-68, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - AMPLA CONCOR RENCIA	1	16813	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	KDU	CAIXA	2.264,00	68,80	155.763,20
TOTAL								155.763,20

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 155.763,20(Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 (trinta) dias conforme fornecimento, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 805-2 Conta: 21705-0.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2592	08.001.10.301.1001.2040	1038	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2650	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2651	08.001.10.301.1001.2040	1004	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2660	08.001.10.301.1001.2040	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2670	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2680	08.001.10.301.1001.2040	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da SOLICITAÇÃO DE COMPRA, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, primeiro dia de junho de 2020

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI**

CNPJ N°: 10.424.098/0001-68

**CLAUDIO CAUDURO**

CPF N°: 394.798.899-00

Testemunhas:

**LUCIANA GABROSKI PINTO**

CPF N°: 044.777.179-54

**VALDECIR FERREIRA LEITE**

CPF N°: 717.616.759-15



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 113/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado NOSSA DENTAL- PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **NOSSA DENTAL- PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.582/0001-16, com sede na cidade de Apucarana/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% - ME/EPP	1	16813	Máscara cirúrgica tripla comelástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	CADRIN	CAIXA	736,00	44,50	32.752,00
TOTAL								32.752,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 32.752,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 (trinta) dias conforme fornecimento, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao

l





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 355-7 Conta: 53158-8.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2592	08.001.10.301.1001.2040	1038	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2650	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2651	08.001.10.301.1001.2040	1004	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2660	08.001.10.301.1001.2040	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2670	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2680	08.001.10.301.1001.2040	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da SOLICITAÇÃO DE COMPRA, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

R





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os

R





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, primeiro dia de junho de 2020

*R*




00454

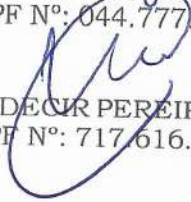
Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

  
**NOSSA DENTAL- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**  
CNPJ Nº: 12.095.582/0001-16  
**RAFAEL MACHADO**  
CPF Nº: 050.247.779-21

Testemunhas:

  
LUCIANA GABROSKI PINTO  
CPF Nº: 044.777.179-54

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 114/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.169.491/0001-46, com sede na cidade de Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - EXCLUSIVO ME/ EPP	2	16818	Luva nitrílica, de uso único, bactericida, antimicrobiana, sem pó, ambidestra, não estéril, levemente texturizada nas pontas dos dedos. Com certificado na ANVISA e CA; CX C/ 100 unid  (tamanhos P, Me G)	UNIGLOVE S	CAIXA	200,00	37,69	7.538,00
LOTE: 001 - EXCLUSIVO ME/ EPP	5	16814	Luvras de procedimentos de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho P)	MEDIX	CAIXA	400,00	39,80	15.920,00
LOTE: 001 - EXCLUSIVO ME/ EPP	6	16817	Luvras de procedimentos nitrílica, Isenta de pó (powder free); - Não estéril; - Indicada para pessoas com hipersensibilidade ao látex; - Texturizada; - Ambidestra; - Antibacteriana; - Excelente resistência; - Lisa. Cx c/ 100 unid (tamanhos P, Me G)	UNIGLOVE S	CAIXA	200,00	48,00	9.600,00
TOTAL								33.058,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 33.058,00 (Trinta e Três Mil e Cinquenta e Oito Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 (trinta) dias conforme fornecimento, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente .**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2592	08.001.10.301.1001.2040	1038	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2650	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2651	08.001.10.301.1001.2040	1004	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2660	08.001.10.301.1001.2040	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2670	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2680	08.001.10.301.1001.2040	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da SOLICITAÇÃO DE COMPRA, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto

*Handwritten mark*





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas

*Handwritten mark*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, primeiro dia de junho de 2020

202





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

  
**NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ N°: 36.169.491/0001-46

**NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO**

CPF N°: 035.247.969-82

Testemunhas:



LUCIANA GABROSKI PINTO

CPF N°: 044.777.179-54

  
VALDECIR PEREIRA LEITE

CPF N°: 717.616.759-15



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 29.426.310/0001-54

Representante: ELISMAR DE SOUZA VIEIRA

CPF nº 775.452.309-49

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID – 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.

VALOR TOTAL: R\$ 124.800,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	02/06/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2022
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	02/06/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1715
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	





000461

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

CNPJ Nº 11.776.334/0001-78

Representante: JULIANA PAULA GUIMARÃES

CPF nº 030.364.169-00

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID – 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município..

VALOR TOTAL: R\$ 27.860,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	02/06/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2022
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	02/06/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1715
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



00462

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI

CNPJ Nº 10.424.098/0001-68

Representante: CLAUDIO CAUDURO

CPF nº 394.798.899-00

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.

VALOR TOTAL: R\$ 155.763,20 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	02/06/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2022
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	02/06/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1715
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NOSSA DENTAL- PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ Nº 12.095.582/0001-16

Representante: RAFAEL MACHADO

CPF nº 050.247.779-21

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.

VALOR TOTAL: R\$ 32.752,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	02/06/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2022
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	02/06/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1715
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



30464

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 36.169.491/0001-46

Representante: NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO

CPF nº 035.247.969-82

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.

VALOR TOTAL: R\$ 33.058,00 (Trinta e Três Mil e Cinquenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 01 de junho de 2020.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Isederio Tortelli

**Código Identificador:**841DB3E7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO**

**EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**003/2020**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 20.285/2019, de 03 de outubro de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020.

OBJETO: Credenciamento de Hospitais para atendimento das Cirurgias Eletivas do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para realização de procedimentos cirúrgicos, bem como, consultas de avaliação pré e pós cirúrgicos, conforme tabela disposta no Anexo I, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

HOSPITAIS CREDENCIADOS:

- INSTITUTO SANTÉ - HOSPITAL DE DIONISIO CERQUEIRA - CNPJ: 08.776.971/0004-82

- FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ: 01.071.994/0001-08

- REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES - HOSPITAL MADRE DIO - CNPJ: 16.669.792/0001-21

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 29 de maio de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**6D9FE62C

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108/2020

Processo inexigibilidade nº 011/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VEGRANDE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 75.526.079/0001-98

Representante: MARILISE SCHOLL GIARETTA

CPF nº 524.672.959-15

OBJETO: Revisão de 40.000km do veículo VAN SPRINTER 315 CD BDE-7C60.

VALOR TOTAL: R\$ 1.501,75 (Um Mil, Quinhentos e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 28/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/05/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**8EDA78EE

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2020

Processo dispensa nº 035/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA

CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: EDIARDO DALLA MARIA

CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: Aquisição de álcool 70% para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 7.124,40 (Sete Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**151155B5

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 29.426.310/0001-54

Representante: ELISMAR DE SOUZA VIEIRA

CPF nº 775.452.309-49

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.

VALOR TOTAL: R\$ 124.800,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**F8BE5731

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES



recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - [www.santalucia.pr.gov.br](http://www.santalucia.pr.gov.br), no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: [compras@santalucia.pr.gov.br](mailto:compras@santalucia.pr.gov.br). Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 01 de junho de 2020.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Iserderio Tortelli  
**Código Identificador:**841DB3E7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO**

**EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**003/2020**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 20.285/2019, de 03 de outubro de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020.

OBJETO: Credenciamento de Hospitais para atendimento das Cirurgias Eletivas do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para realização de procedimentos cirúrgicos, bem como, consultas de avaliação pré e pós cirúrgicos, conforme tabela disposta no Anexo I, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

HOSPITAIS CREDENCIADOS:

- INSTITUTO SANTÉ - HOSPITAL DE DIONISIO CERQUEIRA - CNPJ: 08.776.971/0004-82
- FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ: 01.071.994/0001-08
- REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES - HOSPITAL MADRE DIO - CNPJ: 16.669.792/0001-21

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 29 de maio de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**6D9FE62C

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108/2020  
Processo inexigibilidade nº 011/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: VEGRANDE VEICULOS LTDA  
CNPJ Nº 75.526.079/0001-98  
Representante: MARILISE SCHOLL GIARETTA  
CPF nº 524.672.959-15  
OBJETO: Revisão de 40.000km do veículo VAN SPRINTER 315 CD BDE-7C60.

VALOR TOTAL: R\$ 1.501,75 (Um Mil, Quinhentos e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)  
VIGÊNCIA: 28/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/05/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**8EDA78EE

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2020  
Processo dispensa nº 035/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA

CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: EDIARDO DALLA MARIA

CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: Aquisição de álcool 70% para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 7.124,40 (Sete Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**151155B5

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 29.426.310/0001-54

Representante: ELISMAR DE SOUZA VIEIRA

CPF nº 775.452.309-49

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.

VALOR TOTAL: R\$ 124.800,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**F8BE5731

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES



CNPJ Nº 11.776.334/0001-78

Representante: JULIANA PAULA GUIMARÃES

CPF nº 030.364.169-00

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID – 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município..

VALOR TOTAL: R\$ 27.860,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:C91B3D04

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 115/2019**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019

Pregão nº 34/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades de eventos organizados pela municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA;

VIGÊNCIA: 02/06/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 74.400,00

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipale

Pela Contratada:

**JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA**

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:12E01C31

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI

CNPJ Nº 10.424.098/0001-68

Representante: CLAUDIO CAUDURO

CPF nº 394.798.899-00

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID – 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.

VALOR TOTAL: R\$ 155.763,20 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:5D21C5C5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NOSSA DENTAL- PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ Nº 12.095.582/0001-16

Representante: RAFAEL MACHADO

CPF nº 050.247.779-21

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.

VALOR TOTAL: R\$ 32.752,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:A6DC28CE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 36.169.491/0001-46

Representante: NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO

CPF nº 035.247.969-82

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.

VALOR TOTAL: R\$ 33.058,00 (Trinta e Três Mil e Cinquenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:E634CA0F

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 20.414/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 60 e 196 da Lei Municipal 1990/09, no art. 37º, § 10 da Constituição Federal, e em atenção ao disposto no Acórdão nº 2672/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e STF ARE 1225738 RS;

**RESOLVE:**

**DECLARAR a Vacância** do cargo em Provedimento Efetivo de Agente de Veículos, ocupado pelo servidor **Adones Wanderlei dos Santos**, Matrícula nº 3461, em razão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com efeitos a partir de 31 de maio de 2020.



CNPJ Nº 11.776.334/0001-78

Representante: JULIANA PAULA GUIMARÃES

CPF nº 030.364.169-00

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID – 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município..

VALOR TOTAL: R\$ 27.860,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:C91B3D04

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 115/2019**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019

Pregão nº 34/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades de eventos organizados pela municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA;

VIGÊNCIA: 02/06/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 74.400,00

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipale

Pela Contratada:

**JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA**

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:12E01C31

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI

CNPJ Nº 10.424.098/0001-68

Representante: CLAUDIO CAUDURO

CPF nº 394.798.899-00

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID – 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.

VALOR TOTAL: R\$ 155.763,20 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:5D21C5C5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NOSSA DENTAL- PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ Nº 12.095.582/0001-16

Representante: RAFAEL MACHADO

CPF nº 050.247.779-21

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.

VALOR TOTAL: R\$ 32.752,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:A6DC28CE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 36.169.491/0001-46

Representante: NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO

CPF nº 035.247.969-82

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.

VALOR TOTAL: R\$ 33.058,00 (Trinta e Três Mil e Cinquenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:E634CA0F

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 20.414/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 60 e 196 da Lei Municipal 1990/09, no art. 37º, § 10 da Constituição Federal, e em atenção ao disposto no Acórdão nº 2672/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e STF ARE 1225738 RS;

**RESOLVE:**

**DECLARAR a Vacância** do cargo em Provimento Efetivo de Agente de Veículos, ocupado pelo servidor **Adones Wanderlei dos Santos**, Matrícula nº 3461, em razão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com efeitos a partir de 31 de maio de 2020.



CNPJ Nº 11.776.334/0001-78  
 Representante: JULIANA PAULA GUIMARÃES  
 CPF nº 030.364.169-00  
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID – 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.  
 VALOR TOTAL: R\$ 27.860,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Eliane Brum  
**Código Identificador:**C91B3D04

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 115/2019**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019

Pregão nº 34/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades de eventos organizados pela municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA;  
 VIGÊNCIA: 02/06/2021  
 VALOR RENOVADO: R\$ 74.400,00  
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Pela Contratada:

**JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA**  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Eliane Brum  
**Código Identificador:**12E01C31

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI  
 CNPJ Nº 10.424.098/0001-68  
 Representante: CLAUDIO CAUDURO  
 CPF nº 394.798.899-00  
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID – 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.  
 VALOR TOTAL: R\$ 155.763,20 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos)  
 VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Eliane Brum  
**Código Identificador:**5D21C5C5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: NOSSA DENTAL- PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA  
 CNPJ Nº 12.095.582/0001-16  
 Representante: RAFAEL MACHADO  
 CPF nº 050.247.779-21  
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.  
 VALOR TOTAL: R\$ 32.752,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais)  
 VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Eliane Brum  
**Código Identificador:**A6DC28CE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ Nº 36.169.491/0001-46  
 Representante: NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO  
 CPF nº 035.247.969-82  
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.  
 VALOR TOTAL: R\$ 33.058,00 (Trinta e Três Mil e Cinquenta e Oito Reais)  
 VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Eliane Brum  
**Código Identificador:**E634CA0F

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 20.414/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 60 e 196 da Lei Municipal 1990/09, no art. 37º, § 10 da Constituição Federal, e em atenção ao disposto no Acórdão nº 2672/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e STF ARE 1225738 RS;

**RESOLVE:**

**DECLARAR a Vacância** do cargo em Provedimento Efetivo de Agente de Veículos, ocupado pelo servidor **Adones Wanderlei dos Santos**, Matrícula nº 3461, em razão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com efeitos a partir de 31 de maio de 2020.



CNPJ Nº 11.776.334/0001-78

Representante: JULIANA PAULA GUIMARÃES

CPF nº 030.364.169-00

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID – 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município..

VALOR TOTAL: R\$ 27.860,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**C91B3D04

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 115/2019**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019

Pregão nº 34/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades de eventos organizados pela municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA;

VIGÊNCIA: 02/06/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 74.400,00

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipale

Pela Contratada:

**JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA**

Representante Legal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**12E01C31

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI

CNPJ Nº 10.424.098/0001-68

Representante: CLAUDIO CAUDURO

CPF nº 394.798.899-00

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID – 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.

VALOR TOTAL: R\$ 155.763,20 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**5D21C5C5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NOSSA DENTAL- PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ Nº 12.095.582/0001-16

Representante: RAFAEL MACHADO

CPF nº 050.247.779-21

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.

VALOR TOTAL: R\$ 32.752,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**A6DC28CE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 36.169.491/0001-46

Representante: NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO

CPF nº 035.247.969-82

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.

VALOR TOTAL: R\$ 33.058,00 (Trinta e Três Mil e Cinquenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 31/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**E634CA0F

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 20.414/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 60 e 196 da Lei Municipal 1990/09, no art. 37º, § 10 da Constituição Federal, e em atenção ao disposto no Acórdão nº 2672/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e STF ARE 1225738 RS;

**RESOLVE:**

**DECLARAR a Vacância** do cargo em Provedor Efetivo de Agente de Veículos, ocupado pelo servidor **Adones Wanderlei dos Santos**, Matrícula nº 3461, em razão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com efeitos a partir de 31 de maio de 2020.



**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar. EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME CNPJ: 20.719.990/0001-20  
**CLAUSULA PRIMEIRA:** VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 207.951,12 (Duzentos e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Doze Centavos) conforme itens abaixo.

Item	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	2142 Prestação de serviço profissional na área da medicina clínico geral em regime presencial de 40 horas semanais no PSF 01 (programa saúde da família) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.	MES	12,00	17.320,26	207.951,12
<b>TOTAL</b>					<b>207.951,12</b>

O valor reajustado pelo INPC passando de R\$ 16.938,58 (dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) mensal para R\$ 17.320,26 (dezesete mil, trezentos e vinte e sete reais e sete centavos) mensal perfazendo um valor total de R\$ 207.951,12 (Duzentos e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Doze Centavos) para o período de 12 meses.

**CLAUSULA SEGUNDA:** EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica adiado até 02/06/2021, conforme Pregão nº 20 e Contrato original nº 43/2018.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de plano acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 01/06/2020. Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA N.º 166/2020 - 01.06.2020**  
 Instaura Sindicância Investigativa. Nomeia Comissão Processante e dá outras providências.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei:  
**CONSIDERANDO** as supostas irregularidades notificadas no Processo nº 332238/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **RESOLVE**:  
 Art. 1º. **INSTAURAR**, com fundamento no artigo 158 da Lei Municipal nº 033/93, Procedimento de Sindicância para a apuração das condutas, em tese, praticadas pelos servidores;  
 Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos Servidores efetivos abaixo elencados, sob a presidência da primeira, com competência, dentre outras, de sindicância oferecida em face dos servidores e apuração de eventuais responsáveis, podendo, se necessário e cabível, transformar a sindicância em processo disciplinar.  
**Membros titulares:**  
 Fabiana Perondi  
 Gilcéia Inês Cenatti Dawies  
 Kellen Maria Vargas da Silva  
**Suplente:**  
 Juliano Guimarães Pimentel  
 Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, devendo assegurar o contraditório e a ampla defesa;  
 Art. 4º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência à Chefe do Poder Executivo deste Município;  
 Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete da Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul, primeiro dia no mês de junho de dois mil e vinte.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA DA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA N.º 168/2020 - EXONERA SERVIDORA DE CARGO EFETIVO A PEDIDO**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:  
**RESOLVE**:  
 Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **SILVANA DE FÁTIMA RAUBER**, inscrita no RG sob nº 5073360405 SSP-PR, do Cargo Efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal a partir de 01 de junho de 2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
**Flor da Serra do Sul – PR em 01 de junho de 2020.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 0109/2020**  
 Processo dispensa nº 035/2020  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** EDUARDO DALLA MARIA - CNPJ Nº 08.204.351/0001-26  
**Representante:** EDUARDO DALLA MARIA - CPF nº 030.503.319-09  
**OBJETO:** Aquisição de álcool 70% para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.124,40 (Sete Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 31/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 29.426.310/0001-54  
**Representante:** ELISMAR DE SOUZA VIEIRA - CPF nº 775.452.309-49  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 124.800,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais)  
**VIGÊNCIA:** 31/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES CNPJ Nº 11.776.334/0001-78  
**Representante:** JULIANA PAULA GUIMARÃES - CPF nº 030.364.169-00  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 27.860,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais) - **VIGÊNCIA:** 31/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
 A pregoeira **ELIANE BRUM**, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - Processo nº 282/2020  
**Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por item  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	Máscara N95/PPF2 - Possui clip nasal; Formato anatômico; Contém 02 tiras de elástico para fixação; Fácil manuseio e colocação; Confortável; Inerte e antisséptico; Hipoalergênico e atóxico; Baixa condutividade térmica; Baixa inflamabilidade. Com respirador; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);	FILTRAX		UN	1.500,00	20,80	31.200,00
3	2	Máscara N95/PPF2 - Possui clip nasal; Formato anatômico; Contém 02 tiras de elástico para fixação; Fácil manuseio e colocação; Confortável; Inerte e antisséptico; Hipoalergênico e atóxico; Baixa condutividade térmica; Baixa inflamabilidade. Com respirador; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);	FILTRAX		UN	4.500,00	20,80	93.600,00
<b>TOTAL</b>								<b>124.800,00</b>

**DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Luvas de procedimentos de látex não estétil, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho G)	UNIGLOV		CAIXA	100,00	39,80	3.980,00
1	4	Luvas de procedimentos de látex não estétil, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho M)	UNIGLOV		CAIXA	600,00	39,80	23.880,00
<b>TOTAL</b>								<b>27.860,00</b>

**INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estétil, caixa ou pacote c/ 50 unid.	KDU		CAIXA	2.264,00	68,80	155.763,20
<b>TOTAL</b>								<b>155.763,20</b>

**NOSSA DENTAL**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estétil, caixa ou pacote c/ 50 unid	CADRINRA	MASCARA CIRURGICA	CAIXA	736,00	44,50	32.752,00
<b>TOTAL</b>								<b>32.752,00</b>

**NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Luva nitrilica, de uso único, bactericida, antimicrobiana, sem pó, ambidestra, não estétil, levemente texturizada nas pontas dos dedos. Com certificado na ANVISA e CA, CX c/ 100 unid (tamanhos P, M e G)	UNIGLOV	NITRILICO	CAIXA	200,00	37,69	7.538,00
1	5	Luvas de procedimentos de látex não estétil, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho P)	MEDIX	LATEX	CAIXA	400,00	39,80	15.920,00
1	6	Luvas de procedimentos nitrilica, Isenta de pó (powder free) - Não estétil, indicada para pessoas com hipersensibilidade ao látex, - Texturizadas - Ambidestras; - Antibacterianas; - Excelente resistência; - Lisa. CX c/ 100 unid (tamanhos P, M e G)	UNIGLOV	NITRILICO	CAIXA	200,00	48,00	9.600,00
<b>TOTAL</b>								<b>33.058,00</b>

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/05/2020.  
 ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI - CNPJ Nº 10.424.098/0001-68  
**Representante:** CLAUDIO CAUDURO - CPF nº 394.798.899-00  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 155.763,20 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos) - **VIGÊNCIA:** 31/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** NOSSA DENTAL- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ Nº 12.095.582/0001-16  
**Representante:** RAFAEL MACHADO - CPF nº 050.247.779-21  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 32.752,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais)  
**VIGÊNCIA:** 31/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar. EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018  
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
 CONTRATADA: WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME CNPJ: 20.719.990/0001-20  
**CLAUSULA PRIMEIRA:** VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 207.951,12 (Duzentos e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Doze Centavos) conforme itens abaixo.

Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	2142	Prestação de serviço profissional na área da medicina clínico geral em regime presencial de 40 horas semanais no PSF 01 (programa saúde da família) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.	MÊS	12,00	17.329,26	207.951,12
<b>TOTAL</b>						207.951,12

O valor reajustado pelo INPC passando de R\$ 16.939,58 (dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) mental para R\$ 17.329,26 (dezesseis mil, trezentos e vinte e nove reais e seis centavos) mental perfazendo um valor total de R\$ 207.951,12 (Duzentos e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Doze Centavos) para o período de 12 meses.

**CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/06/2021, conforme Pregão nº 20 e Contrato original nº 43/2018.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 01/06/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA N.º 166/2020 - 01.06.2020**  
 Instaura Sindicância Investigativa, Nomeia Comissão Processante e dá outras providências.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei:  
**CONSIDERANDO** as supostas irregularidades noticiadas no Processo nº 332238/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **R E S O L V E:**  
 Art. 1º. INSTAURAR, com fundamento no artigo 158 da Lei Municipal nº 033/93, Procedimento de Sindicância para a apuração das condutas, em tese, praticadas pelos servidores;  
 Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos Servidores efetivos abaixo elencados, sob a presidência da primeira, com competência, dentre outras, de sindicância denunciação ofertada em face dos servidores e apuração de eventuais responsáveis, podendo, se necessário e cabível, transformar a sindicância em processo disciplinar;  
**Membros titulares:**  
 Fabiana Perondi  
 Glécia Inês Cenatti Dawies  
 Kellen Maria Vargas da Silva  
**Suplente:**  
 Juliano Guimarães Pimentel  
 Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, devendo assegurar o contraditório e a ampla defesa;  
 Art. 4º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência à Chefe do Poder Executivo deste Município;  
 Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete da Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul, primeiro dia no mês de junho de dois mil e vinte.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA DA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 168/2020 - EXONERA SERVIDORA DE CARGO EFETIVO A PEDIDO**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. SILVANA DE FÁTIMA RAUBER, inscrita no RG sob Nº 5073360405 SSP-PR, do Cargo Efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal a partir de 01 de junho de 2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
**Flor da Serra do Sul – PR em 01 de junho de 2020.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2020**  
 Processo dispensa nº 035/2020  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA - CNPJ Nº 08.204.351/0001-26  
 Representante: EDUARDO DALLA MARIA - CPF nº 030.503.319-09  
 OBJETO: Aquisição de álcool 70% para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.124,40 (Sete Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos)  
 VIGÊNCIA: 31/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 29.426.310/0001-54  
 Representante: ELISMAR DE SOUZA VIEIRA - CPF nº 775.452.309-49  
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.  
 VALOR TOTAL: R\$ 124.800,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 31/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES CNPJ Nº 11.776.334/0001-78  
 Representante: JULIANA PAULA GUIMARÃES - CPF nº 030.364.169-00  
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.  
 VALOR TOTAL: R\$ 27.860,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais) - VIGÊNCIA: 31/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
 A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - Processo nº 282/2020**  
**Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por item  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 2006, e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA**

**CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	Máscara N95/PFF2 - Possui clip nasal; • Formato anatômico; • Contém 02 tiras de elástico para fixação; • Fácil manuseio e colocação; • Contortável; • Inerte e antisséptico; • Hipoalergênico e atóxico; • Baixa condutividade térmica; • Baixa inflamabilidade. • Com respirador; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);	FILTRAX		UN	1.500,00	20,80	31.200,00
3	2	Máscara N95/PFF2 - Possui clip nasal; • Formato anatômico; • Contém 02 tiras de elástico para fixação; • Fácil manuseio e colocação; • Contortável; • Inerte e antisséptico; • Hipoalergênico e atóxico; • Baixa condutividade térmica; • Baixa inflamabilidade. • Com respirador; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);	FILTRAX		UN	4.500,00	20,80	93.600,00
<b>TOTAL</b>								124.800,00

**DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Luvas de procedimentos de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho G)	UNIGLOV	ES	CAIXA	100,00	38,80	3.880,00
1	4	Luvas de procedimentos de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho M)	UNIGLOV	ES	CAIXA	800,00	39,80	23.840,00
<b>TOTAL</b>								27.760,00

**INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	KDU		CAIXA	2.264,00	68,80	155.763,20
<b>TOTAL</b>								155.763,20

**NOSSA DENTAL**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	CADRIN	MÁSCARA RA CIRURGICA	CAIXA	736,00	44,50	32.752,00
<b>TOTAL</b>								32.752,00

**NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Luva nitrílica, de uso único, bactericida, antimicrobiana, sem pó, ambidestra, não estéril, levemente texturizada nas pontas dos dedos, Com certificado na ANVISA e CA, CX C/ 100 unid (tamanhos P, M e G)	UNIGLOV	NITRIL ES	CAIXA	200,00	37,89	7.538,00
1	5	Luvas de procedimentos de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho P)	MEDIX	LATEX	CAIXA	400,00	39,80	15.920,00
1	6	Luvas de procedimentos nitrílica, isenta de pó (powder free), - Não estéril, - Indicada para pessoas com hipersensibilidade ao látex, - Texturizada; - Ambidestra; - Antibacteriana; - Excelente resistência; - Lisa. Cx c/ 100 unid (tamanhos P, M e G)	UNIGLOV	NITRIL ES	CAIXA	200,00	48,00	9.600,00
<b>TOTAL</b>								33.058,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/05/2020.  
 ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI - CNPJ Nº 10.424.098/0001-68  
 Representante: CLAUDIO CAUDURO - CPF nº 394.798.899-00  
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.  
 VALOR TOTAL: R\$ 155.763,20 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos) - VIGÊNCIA: 31/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: NOSSA DENTAL- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ Nº 12.095.582/0001-16  
 Representante: RAFAEL MACHADO - CPF nº 050.247.779-21  
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.  
 VALOR TOTAL: R\$ 32.752,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais)  
 VIGÊNCIA: 31/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** WILLIAN PECORARO KUS E CIA LTDA ME CNPJ: 20.719.990/0001-20  
**CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR** - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 207.951,12(Duzentos e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Doze Centavos) conforme itens abaixo.

Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	2142	Prestação de serviço profissional na área da medicina clínico geral em regime presencial de 40 horas semanais no PSF 01 (programa saúde da família) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.	MES	12,00	17.329,26	207.951,12
<b>TOTAL</b>						207.951,12

O valor reajustado pelo INPC passando de R\$ 16.938,58 (dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais e oito centavos) mensal para R\$ 17.329,26 (dezesseis mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) mensal perfazendo um valor total de R\$ 207.951,12(Duzentos e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Doze Centavos) para o período de 12 meses.

**CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/06/2021, conforme Pregão nº 20 e Contrato original nº 43/2018.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 01/06/2020. Caetano Iair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA N.º 166/2020 - 01.06.2020**  
 Instaura Sindicância Investigativa, Nomeia Comissão Processante e dá outras providências.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei:  
 CONSIDERANDO as supostas irregularidades noticiadas no Processo nº 332238/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **RESOLVE**:  
 Art. 1º. INSTAURAR, com fundamento no artigo 158 da Lei Municipal nº 033/93, Procedimento de Sindicância para a apuração das condutas, em tese, praticadas pelos servidores;  
 Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos Servidores efetivos abaixo elencados, sob a presidência da primeira, com competência, dentre outras, de sindicância oficiada em face dos servidores e apuração de eventuais responsáveis, podendo, se necessário e cabível, transformar a sindicância em processo disciplinar.  
**Membros titulares:**  
 Fabiana Perondi  
 Glicéia Inês Cenatti Dawies  
 Kellen Maria Vargas da Silva  
**Suplente:**  
 Juliano Guimarães Pimentel  
 Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, devendo assegurar o contraditório e a ampla defesa;  
 Art. 4º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência à Chefe do Poder Executivo deste Município;  
 Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete da Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul, primeiro dia no mês de junho de dois mil e vinte.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA DA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 168/2020 - EXONERA SERVIDORA DE CARGO EFETIVO A PEDIDO**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:  
**RESOLVE**:  
 Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. SILVANA DE FÁTIMA RAUBER, inscrita no RG sob nº 5073360405 SSP-PR, do Cargo Efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal a partir de 01 de junho de 2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
**Flor da Serra do Sul – PR em 01 de junho de 2020.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2020**  
 Processo dispensa nº 035/2020  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** EDUARDO DALLA MARIA - CNPJ Nº 08.204.351/0001-26  
 Representante: EDUARDO DALLA MARIA - CPF nº 030.503.319-09  
**OBJETO:** Aquisição de álcool 70% para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.124,40 (Sete Mil, Cento e Quatro Reais e Quarenta Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 31/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 29.426.310/0001-54  
 Representante: ELISMAR DE SOUZA VIEIRA - CPF nº 775.452.309-49  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 124.800,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais)  
**VIGÊNCIA:** 31/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES  
 CNPJ Nº 11.776.334/0001-78  
 Representante: JULIANA PAULA GUIMARÃES - CPF nº 030.364.169-00  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 27.860,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais) - **VIGÊNCIA:** 31/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
 A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - Processo nº 282/2020**  
**Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por item  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 1477/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VEICEDORA**  
**CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	Máscara N95/PPF2 + Possui clip nasal; Formado anatômico; Contém 02 tiras de elástico para fixação; Fácil manuseio e colocação; Confortável; Inerte e antisséptico; Hipoalérgico e atóxico; Baixa condutividade térmica; Baixa inflamabilidade. Com respirador; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);	FILTRAX		UN	1.500,00	20,80	31.200,00
3	2	Máscara N95/PPF2 + Possui clip nasal; Formado anatômico; Contém 02 tiras de elástico para fixação; Fácil manuseio e colocação; Confortável; Inerte e antisséptico; Hipoalérgico e atóxico; Baixa condutividade térmica; Baixa inflamabilidade. Com respirador; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);	FILTRAX		UN	4.500,00	20,80	93.600,00
<b>TOTAL</b>								124.800,00

**DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Luvas de procedimentos de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho G)	UNIGLOV	ES	CAIXA	100,00	39,80	3.980,00
1	4	Luvas de procedimentos de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho M)	UNIGLOV	ES	CAIXA	600,00	39,80	23.880,00
<b>TOTAL</b>								27.860,00

**INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalérgica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	KDU		CAIXA	2.264,00	68,80	155.763,20
<b>TOTAL</b>								155.763,20

**NOSSA DENTAL**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalérgica, descartável, não estéril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	CADRIN	MASCARA CIRURGICA	CAIXA	736,00	44,50	32.752,00
<b>TOTAL</b>								32.752,00

**NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Luva nitrílica, de uso único, bactericida, antimicrobiana, sem pó, ambidestra, não estéril, levemente texturizada nas pontas dos dedos. Com certificado na ANVISA e CA, CX C/ 100 unid (tamanhos P, M e G)	UNIGLOV	NITRILICO	CAIXA	200,00	37,69	7.538,00
1	5	Luvas de procedimentos de látex não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), cx c/ 100 unid (tamanho P)	MEDIX	LATEX	CAIXA	400,00	39,80	15.920,00
1	6	Luvas de procedimentos nitrílica, Isenta de pó (powder free), - Não estéril; - Indicada para pessoas com hipersensibilidade ao látex; - Texturizada; - Ambidestra; - Antibacteriana; - Excelente resistência; - Lisa Cx c/ 100 unid (tamanhos P, M e G)	UNIGLOV	NITRILICO	CAIXA	200,00	48,00	9.600,00
<b>TOTAL</b>								33.058,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/05/2020.  
 ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI - CNPJ Nº 10.424.098/0001-68  
 Representante: CLAUDIO CAUDURO - CPF nº 394.798.899-00  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 155.763,20 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos) - **VIGÊNCIA:** 31/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** NOSSA DENTAL- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
 CNPJ Nº 12.095.582/0001-16  
 Representante: RAFAEL MACHADO - CPF nº 050.247.779-21  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 32.752,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais)  
**VIGÊNCIA:** 31/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



00474

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018**  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** WILLIAN PEDROZARO KUS E CIA LTDA ME CNPJ: 20.719.990/0001-20  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR** - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 207.951,12(Duzentos e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Doze Centavos) conforme itens abaixo.

Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	2142	Prestação de serviço profissional na área da medicina clínico geral em regime presencial de 40 horas semanais no PSF 01 (programa saúde da família) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.	MÊS	12,00	17.329,26	207.951,12
<b>TOTAL</b>						207.951,12

O valor reajustado pelo INPC passando de R\$ 16.936,58 (dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) mensal para R\$ 17.329,26 (dezoito mil e trezentos e vinte e nove reais e seis centavos) mensal gerando um valor total de R\$ 207.951,12(Duzentos e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Doze Centavos) para o período de 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/08/2021, conforme Pregão nº 20 e Contrato original nº 43/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 01/06/2020. Caetano Iair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA N.º 166/2020 - 01.06.2020**  
 Instaura Sindicância Investigativa, Nomeia Comissão Processante e dá outras providências.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei:  
**CONSIDERANDO** as supostas irregularidades noticiadas no Processo nº 332238/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **RESOLVE**:  
 Art. 1º. **INSTAURAR**, com fundamento no artigo 158 da Lei Municipal nº 033/93, Procedimento de Sindicância para a apuração das condutas, em tese, praticadas pelos servidores;  
 Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos Servidores efetivos abaixo elencados, sob a presidência da primeira, com competência, dentre outras, de sindicância ofertada em face dos servidores e apuração de eventuais responsáveis, podendo, se necessário e cabível, transformar a sindicância em processo disciplinar.  
**Membros titulares:**  
 Fabiana Perondi  
 Gilóbia Inês Cenatti Dawies  
 Kellen Maria Vargas da Silva  
**Suplente:**  
 Juliano Guimarães Pimentel  
 Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, devendo assegurar o contraditório e a ampla defesa;  
 Art. 4º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência à Chefe do Poder Executivo deste Município;  
 Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete da Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul, primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA DA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA N.º 168/2020 - EXONERA SERVIDORA DE CARGO EFETIVO A PEDIDO**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:  
**RESOLVE**:  
 Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. SILVANA DE FÁTIMA RAUBER, inscrita no RG sob Nº 5073360405 SSP-PR, do Cargo Efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal a partir de 01 de junho de 2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
**Flor da Serra do Sul - PR em 01 de junho de 2020.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2020**  
 Processo dispensa nº 035/2020  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** EDUARDO DALLA MARIA - CNPJ Nº 08.204.351/0001-26  
**Representante:** EDIARDO DALLA MARIA - CPF nº 030.503.319-09  
**OBJETO:** Aquisição de álcool 70% para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.124,40 (Sete Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 31/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 29.426.310/0001-54  
**Representante:** ELISMAR DE SOUZA VIEIRA - CPF nº 775.452.309-49  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 124.800,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais)  
**VIGÊNCIA:** 31/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES CNPJ Nº 11.776.334/0001-78  
**Representante:** JULIANA PAULA GUIMARÃES - CPF nº 030.364.169-00  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 27.860,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais) - **VIGÊNCIA:** 31/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
 A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - Processo nº 282/2020  
**Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por item  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA**  
**CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	Máscara N95/PPF2 - Possui clip nasal; - Formato anatômico; - Contém 02 tiras de elástico para fixação; - Fácil manuseio e colocação; - Confortável; - Inerte e antisséptico; - Hipoalergênico e atóxico; - Baixa condutividade térmica; - Baixa inflamabilidade. -Com respirador; -Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);	FILTRAX		UN	1.500,00	20,80	31.200,00
3	2	Máscara N95/PPF2 - Possui clip nasal; - Formato anatômico; - Contém 02 tiras de elástico para fixação; - Fácil manuseio e colocação; - Confortável; - Inerte e antisséptico; - Hipoalergênico e atóxico; - Baixa condutividade térmica; - Baixa inflamabilidade. -Com respirador; -Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);	FILTRAX		UN	4.500,00	20,80	93.600,00
<b>TOTAL</b>								124.800,00

**DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Luvas de procedimentos de látex não esteril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), ex c/ 100 unid (tamanho G);	UNIGLOV	ES	CAIXA	100,00	39,80	3.980,00
1	4	Luvas de procedimentos de látex não esteril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), ex c/ 100 unid (tamanho M);	UNIGLOV	ES	CAIXA	600,00	39,80	23.880,00
<b>TOTAL</b>								27.860,00

**INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não esteril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	KOU		CAIXA	2.264,00	68,80	155.763,20
<b>TOTAL</b>								155.763,20

**NOSSA DENTAL**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não esteril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	CADRIN	MASCA CIRUR	CAIXA	735,00	44,50	32.752,00
<b>TOTAL</b>								32.752,00

**NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Luva nitrílica, de uso único, bactericida, antimicrobiana, sem pó, amidiestra, não esteril, levemente texturizada nas pontas dos dedos. Com certificado na ANVISA e CA, CX c/ 100 unid (tamanhos P, M e G)	UNIGLOV	NITRIL D	CAIXA	200,00	37,89	7.539,00
1	5	Luvas de procedimentos de látex não esteril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S), ex c/ 100 unid (tamanho P)	MEDIX	LATEX	CAIXA	400,00	39,80	15.920,00
1	6	Luvas de procedimentos nitrílica, isenta de pó (powder free), - Não esteril; - Indicada para pessoas com hipersensibilidade ao látex; - Texturizada; - Amidiestra; - Antibacteriana; - Excelente resistência; - Lisa. CX c/ 100 unid (tamanhos P, M e G)	UNIGLOV	NITRIL D	CAIXA	200,00	48,00	9.600,00
<b>TOTAL</b>								33.059,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/05/2020.  
 ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI - CNPJ Nº 10.424.098/0001-68  
**Representante:** CLAUDIO CAUDURO - CPF nº 394.798.899-00  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 155.763,20 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos) - **VIGÊNCIA:** 31/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** NOSSA DENTAL - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ Nº 12.095.582/0001-16  
**Representante:** RAFAEL MACHADO - CPF nº 050.247.779-21  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 32.752,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais)  
**VIGÊNCIA:** 31/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 - Processo nº 282/2020**  
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
 EMPRESA VENCEDORA - preço por item  
 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	Máscara N95/PFF2 - Possui clip nasal; Formato anatômico; Contém 02 tiras de elástico para fixação; Fácil manuseio e colocação; Confortável; Inerte e antisséptico; Hipoalergênico e atóxico; Baixa condutividade térmica; Baixa inflamabilidade. -Com respirador; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);	FILTRAX		UN	1.500,00	20,80	31.200,00
3	2	Máscara N95/PFF2 - Possui clip nasal; Formato anatômico; Contém 02 tiras de elástico para fixação; Fácil manuseio e colocação; Confortável; Inerte e antisséptico; Hipoalergênico e atóxico; Baixa condutividade térmica; Baixa inflamabilidade. -Com respirador; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA);	FILTRAX		UN	4.500,00	20,80	93.600,00
<b>TOTAL</b>								124.800,00

**DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Luvas de procedimentos de látex não esteril, ambedestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S.), cx c/ 100 unid (tamanho G)	UNIGLOV	ES	CAIXA	100,00	39,80	3.980,00
1	4	Luvas de procedimentos de látex não esteril, ambedestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S.), cx c/ 100 unid (tamanho M)	UNIGLOV	ES	CAIXA	600,00	39,80	23.880,00
<b>TOTAL</b>								27.860,00

**INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não esteril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	KDU		CAIXA	2.264,00	68,80	155.763,20
<b>TOTAL</b>								155.763,20

**NOSSA DENTAL**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Máscara cirúrgica tripla com elástico tipo não tecido, pregas horizontal, com clip nasal, tripla camada com filtro, atóxica, hipoalergênica, descartável, não esteril, caixa ou pacote c/ 50 unid.	CADRIN	MASCARA CIRURGICA	CAIXA	736,00	44,50	32.752,00
<b>TOTAL</b>								32.752,00

**NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Luva nitrilica, de uso único - bactericida, antimicrobiana, sem pó, ambedestra, não esteril, levemente texturizada nas pontas dos dedos. Com certificado na ANVISA e CA; CX C/ 100 unid (tamanhos P, M e G)	UNIGLOV	NITRILICO	CAIXA	200,00	37,89	7.538,00
1	5	Luvas de procedimentos de látex não esteril, ambedestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, com Aprovação pelo Ministério do Trabalho (CA), Registro no Ministério da Saúde (M.S.), cx c/ 100 unid (tamanho P)	MEDIX	LATEX	CAIXA	400,00	39,80	15.920,00
1	6	Luvas de procedimentos nitrilica, Isenta de pó (powder free) - Não esteril - Indizada para pessoas com hipersensibilidade ao látex; - Texturizada; - Ambedestra; - Antibacteriana; - Excelente resistência; - Lisa. Cx c/ 100 unid (tamanhos P, M e G)	UNIGLOV	NITRILICO	CAIXA	200,00	48,00	9.600,00
<b>TOTAL</b>								33.058,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01 de junho de 2020.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 35/2020**  
 OBJETO: Aquisição de álcool 70% para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁLCOOL EM GEL 70% etílico, antisséptico e bactericida, embalagem de 5 litros.	MAXILINE		JN	16,00	99,00	1.782,00
1	2	ÁLCOOL EM GEL 70%, etílico, antisséptico e bactericida, embalagem de 350ml	MAXILINE		JN	338,00	15,90	5.342,40
<b>TOTAL</b>								7.124,40

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020**  
 OBJETO: Revisão de 40.000km do veículo VAN SPRINTER 315 CD BDE-7C60.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VEGRANDE VEICULOS LTDA	1	1	ANEL DE VEDAÇÃO A 14x20 din 7803 alum.		1,00	1,33
VEGRANDE VEICULOS LTDA	1	2	FILTRO DE PÓ PAPEL		1,00	124,52
VEGRANDE VEICULOS LTDA	1	3	KIT DE PEÇAS FILTRO DE AR OLEO		1,00	976,42
VEGRANDE VEICULOS LTDA	1	4	OLEO SINTÉTICO MOTOR 5W30		12,00	98,29

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/05/2020.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020**  
 A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 20.285/2019, de 03 de outubro de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:  
 MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020.  
 OBJETO: Credenciamento de Hospitais para atendimento das Cirurgias Eletivas do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para realização de procedimentos cirúrgicos, bem como, consultas de avaliação pré e pós cirúrgicos, conforme tabela disposta no Anexo I, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde  
 HOSPITAIS CREDENCIADOS:  
 - INSTITUTO SANTÉ - HOSPITAL DE DIONISIO CERQUEIRA - CNPJ: 08.776.971/0004-82  
 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ: 01.071.994/0001-08  
 - REAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA EDWIGES - HOSPITAL MADRE DIO - CNPJ: 16.669.792/0001-21  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 29 de maio de 2020.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
 ELIANE BRUM - Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020**  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ Nº 36.169.491/0001-46  
 Representante: NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO - CPF nº 035.247.969-82  
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia de COVID - 19, bem como, para enfrentamento a EPIDEMIA DE DENGUE no município.  
 VALOR TOTAL: R\$ 33.058,00 (Trinta e Três Mil e Cinquenta e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 31/05/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019 - Pregão nº 34/2019**  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades de eventos organizados pela municipalidade.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA;  
 VIGÊNCIA: 02/06/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 74.400,00  
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 Contrato Nº: 41/2020  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR  
 Contratada: ALESSANDRA DE FÁTIMA GIACOMET MELLO 74074148900 - Valor..... R\$ 9.000,00  
 Vigência...: Início: 28/04/2020 Término: 27/04/2021  
 Licitação...: Dispensa por Justificativa Nº: 08/2020 - Recursos...: Dotação: 1065 - 1. 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Objeto...: Contratação de empresa especializada em sistemas informatizados do SUS (Sistema Único de Saúde), para prestação de serviços voltados as operações de gestão de faturamento da saúde pública municipal, instalação, atualização e monitoramento das informações, suporte técnico e treinamento para equipes de Saúde da Família e emissão de relatórios e afins.  
 Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL - Salgado Filho, 28/04/2020

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO - PRESENCIAL 16/2020**  
 O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que fica ANULADA a licitação na modalidade Pregão Presencial 16/2020, com objeto de Contratação de empresa (s) para fornecimento de forma parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção da Frota Municipal de Salgado Filho - Pr, devido a erros nos descritivos dos itens. Maiores informações na Sede Provisória da Prefeitura Municipal, com a Comissão Permanente de Licitações, situada a rua Trinta, SN, Município de Salgado Filho-PR, das 08:00 às 11:30 horas, e das 13:30 às 17:00 horas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3564 1202  
 Salgado Filho-PR, 15/05/2020 - Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

